



# CÓPIA DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



### RESUMO DO PROCESSO

## Contratação de Show Artístico com Odair de Paula, para compor a programação do evento 13º Caipirão nas Montanhas

### DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 06/06/2025 12:47:26 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (67 DE 71)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-3FXT9J - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#2	2025-6MX58L - 01 Memorando n 109-2025 - Contratação de Show Nacional Odair de Paula - Caipirão nas Montanhas	Sim	2
#3	2025-932T81 - 02 - DFD - Odair de Paula	Sim	3
#4	2025-T5K3GN - 03 - ETP - Odair de Paula	Sim	4
#5	2025-68BGGN - 04 - Mapa de Risco Show Odair de Paula	Sim	7
#6	2025-4DNFW5 - 05 - Termo de fiscal - Odair de Paula	Sim	2
#7	2025-MK74HC - 06 - TERMO DE REFERENCIA - ODAIR DE PAULA [Desentranhado]	Sim	8
#8	2025-471CBF - 04 - Ata reunião 05-05-2025 [assinado]	Sim	6
#9	2025-0J6N4M - CONTRATO ODAIR DE PAULA 23.06.25 FARIA LEMOS. OK	Sim	3
#10	2025-1GL1P5 - CONTRATO MAZINHO 09.05.25 assinado	Sim	3
#11	2025-L61S85 - 18 ANOS ODAIR DE PAULA	Sim	2
#12	2025-PFH8R - PROPOSTA ODAIR DE PAULA 08.06.25	Sim	2
#13	2025-RMG1LL - BIOGRAFIA ODAIR DE PAULA 2025	Sim	2
#14	2025-21GX2F - CNH ODAIR DE PAULA	Sim	2
#15	2025-MVXNSK - ODAIR DE PAULA EXCLUSIVIDADE 2	Sim	2
#16	2025-42TLZP - ODAIR DE PAULA EXCLUSIVIDADE 1	Sim	2
#17	2025-KP6N50 - PORTIFOLIO	Sim	5
#18	2025-T2NLBJ - CONTRATO SOCIAL SETE PRODUÇÕES REGISTRADO	Sim	5
#19	2025-8T83XJ - TRABALHISTA V 05.08.25	Sim	2
#20	2025-82WNQV - FALENCIA V 25.05.25	Sim	2
#21	2025-FZH7L3 - ESTADUAL VA 24.07.25	Sim	2
#22	2025-2HT21R - FGTS V 13.05.25	Sim	2
#23	2025-T9DL09 - CNPJ SETE PRODUÇOES	Sim	2
#24	2025-BBW39S - MUNICIPAL V 16.06.25	Sim	2
#25	2025-2GRH92 - UNIFICADA V 22.10.25	Sim	2
#26	2025-7C43XP - 25.000 Nota Odair de Paula. 01.01.25	Sim	2
#27	2025-H0MMH7 - 25.000 Nota Odair de Paula 31.08.24	Sim	2
#28	2025-1CSFR5 - 25.000 Nota Odair de Paula. 21.06.24 Sexta feira	Sim	2
#29	2025-6BMH5Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#30	2025-2GFS60 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#31	2025-QD6TXR - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#32	2025-0MD7MW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#33	2025-M4VJK9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#34	2025-NB48MD - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Sim	2
#35	2025-Q5Z48Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#36	2025-8FLBSJ - PRÉ-EMPENHOS Nº 135 - SETE PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA	Sim	2
#37	2025-BDX22Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#38	2025-Q1XLJ5 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-VB913 - SHOW CAIPIRAO - ODAIR DE PAULA	Sim	18
#39	2025-ZV04HX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#40	2025-TBDDTW - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#41	2025-K0DXKH - 06 - TERMO DE REFERENCIA - ODAIR DE PAULA	Sim	8
#42	2025-6TW7GV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#43	2025-VCP09H - PRÉ-EMPENHO Nº 135 - SETE PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA	Sim	2
#44	2025-5TBM8H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#45	2025-H3SMR9 - falencia e concordata	Sim	2
#46	2025-P3G95H - FGTS 01	Sim	2
#47	2025-FB9M2M - ODAIR DE PAULA C EXCLUSIVIDADE LEI 14.133	Sim	8

#48	2025-GWFHBD - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - odair de paula assinado	Sim	2
#49	2025-9P898L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#50	2025-8LR4D8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#51	2025-LWP2T5 - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#52	2025-W2MHZ7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#53	2025-KR187T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#54	2025-9DR60N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#55	2025-C25HKZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#56	2025-MMHVQZ - Ratificação processo	Sim	2
#57	2025-J2V7C9 - Aviso de Inexigibilidade Órgão Oficial	Sim	2
#58	2025-204KMG - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	6
#59	2025-WTLQ3Z - Homologação PNCP	Sim	3
#60	2025-JSR6FJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#61	2025-343Z45 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#62	2025-TVPK0B - 0228-2025- SETE PRODUCOES ARTISTICAS- ODAIR DE PAULA [Desentrinhado]	Não	9
#63	2025-N19H2D - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#64	2025-WKVJWZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1
#65	2025-0T6RSJ - Errata do Contrato128-2025 [Desentrinhado]	Não	2
#66	2025-BL3HF8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913	Não	1
#67	2025-J03R5H - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913	Não	1
#68	2025-7FPP3V - 0228-2025- SETE PRODUCOES ARTISTICAS- ODAIR DE PAULA	Sim	9
#69	2025-Q5B2XM - edicao-2611-1749155665	Sim	2
#70	2025-8VRTX9 - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#71	2025-HQX5H1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913	Sim	1



# TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



### RESUMO

## Contratação de Show Artístico com Odair de Paula, para compor a programação do evento 13º Caipirão nas Montanhas

Realizado em: **12/05/2025 10:02:48** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SECTUR - DESP - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

### INTERESSADOS (2)

PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2025-3FXT9J - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-VB913

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESP - SECTUR - PMVA

assinado em 12/05/2025 10:02:48 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 10:02:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3FXT9J>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MEMORANDO Nº 109/2025**

**DATA:** 09 de maio de 2025

**DA:** Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

**PARA:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Show Artístico da Banda Nacional "Odair de Paula"

**Elieser Rabello**

**Prefeito Municipal**

**Vargem Alta - ES**

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico nacional do artista "Odair de Paula" para compor a programação do evento 13º Caipirão nas Montanhas.

Segue em anexo documentação necessária.

**Joelma Fávero Martins**

Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta -ES, CEP: 29.295-000  
E-mail – [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 12/05/2025 10:04:50 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:04:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6MX58L>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**JUSTIFICATIVA:** O município de Vargem Alta nos dias 06 a 08 de junho de 2025 realizará o 13º Caipirão nas Montanhas, um dos maiores eventos do município e da região, que tem a cada ano alcançando maiores proporções de públicos e atraindo turistas. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um **show de renome**, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade. Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico com Odair de Paula, para compor a programação do evento 13º Caipirão nas Montanhas.

**QUANTITATIVO A SER CONTRATADO**

**ITEM:** Show Artístico com Odair de Paula

**Página 1 de 2**

**31.723.570/0001-33**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

QUANT.: 01

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -

VALOR MÁXIMO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses

PRIORIDADE: ALTA (  ) MÉDIA (  ) BAIXA (  )

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

SERVIDOR SOLICITANTE: João Henrique Bastianello Fávero

**JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESP - SECTUR - PMVA

assinado em 12/05/2025 09:41:30 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 09:41:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-932T81>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

<b>ETP 2025</b>	<b>Data da Elaboração: 09 de maio de 2025</b>
-----------------	---

### **Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor João Henrique Bastianello Fávero

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação do artista é fundamental para enriquecer culturalmente as festividades promovidas pelo município, agregando valor ao entretenimento oferecido à população. A escolha do artista se baseia em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público, garantindo um evento de grande adesão e sucesso.

Além de proporcionar uma experiência única aos espectadores, o artista contratado deve possuir um repertório compatível com as expectativas do público-alvo, promovendo diversidade musical e satisfação dos presentes. Essa escolha estratégica visa assegurar a participação ativa da comunidade e tornar a celebração ainda mais marcante.

Dessa forma, a contratação contribuirá para um evento culturalmente enriquecedor, que valoriza a música local, atrai um público diversificado e fortalece o entretenimento e a diversão da população durante o 13º Caipirão nas Montanhas.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os processos de contratação por meio de inexigibilidade, deverão seguir os requisitos da Lei 14.133, artigo 73.

Além dos requisitos estabelecidos nesse artigo, entendemos ainda que há necessidade de comprovação da aceitação do público em relação a contratação bem como consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desta forma a necessidade de portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical. Outro requisito fundamental para a contratação é o contrato de exclusividade com registro em cartório quando o artista não é o dono ou socio da empresa na qual estamos contratando para a realização do show.

O atestado de capacidade técnica e a forma de certificar o comprometimento que o artista e a empresa têm na execução dos serviços aqui contratados.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados.

O levantamento de mercado é feito por meio de notas fiscais, no período de até 1 (um) ano anterior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

A escolha da Artista foi considerando a data do evento, a proporção, a temática e comum acordo junto ao conselho municipal de turismo desde o ano de 2023, onde não conseguimos agenda, em 2024 o evento não aconteceu devido ao estado de emergência de calamidade pública, sendo possível a realização no ano de 2025.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o previsto na Lei 14.133, no artigo 74, parágrafo II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sendo a melhor forma de contatação direta por meio de Inexigibilidade.

A banda é renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Para isso, basta destacar suas inúmeras apresentações pelo Brasil, além de sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em órgãos públicos. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferiram ganhos desproporcionais à custa dos artistas. Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa em questão, uma vez que possui documentos que comprovam a mesma competência técnica necessária para a realização de shows. Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. Aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de um Artista, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de (01) um show de 02 horas de duração.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

## 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Página 2 de 3

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

O município necessita de contratações como essas em todos os eventos, por isso são correlatas em vários períodos dos anos.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios estando presente no Plano de Contratações Anual.

LDO - 2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.

LOA – 13695 TURISMO – 136950024 DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do Show contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

## 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **apta** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, por **INEXIGIBILIDADE**.

João Henrique Bastianello Fávero  
Elaborador

**JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESP - SECTUR - PMVA

assinado em 12/05/2025 09:43:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 09:43:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T5K3GN>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### ANEXO I

#### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	BAIXA

ID	DANO	
	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Antecedencia no processo de contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

Fase de planejamento

Fase de seleção do fornecedor

Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	MÉDIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-VB913 GERADO POR RAILLEN GOMES PENA SARTORIO EM 06/06/2025 12:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 182

ID	DANO	
Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar escutas popular, considerar as características culturais dos tradicionais festejos.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Opinião Publica	Conselhos Municipais
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	BAIXA

ID	DANO	
	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Não contratação	CONTRATADA
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	MÉDIA

ID	DANO	
	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	conferencia dos documentos	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P)	Baixa	Média	Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	Baixa	Média	Alta	ALTA
ID	DANO			RESPONSÁVEL
	Desajustes na grade de apresentação diária dos festeiros, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.			
ID	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.		CONTRATADA E CONTRATANTE	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
	Programação com outros artista ou adiar o evento		CONTRATADA E CONTRATANTE	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P)	Baixa	Média	Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	Baixa	Média	Alta	ALTA
ID	DANO			
	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.			

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis	Secretaria Municipal e Fiscal
	servidor para organizar os horários do palco	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

**JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESP - SECTUR - PMVA

assinado em 12/05/2025 09:56:03 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 09:56:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-68BGGN>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Fabio Henrique Dalecrode, Matrícula: 00062, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação de Saldo de Combustível para atender a Secretaria de Cultura e Turismo mediante demanda, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Cristiane das Graças Demartini Viana, Matrícula: 010729.

Vargem Alta - ES, 09 de maio de 2025

**Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura Fiscal – Fabio Henrique Dalecrode**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura Suplente – Cristiane das Graças Demartini Viana**

**31.723.570/0001-33**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 12/05/2025 10:04:37 -03:00

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECRETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 12/05/2025 10:17:20 -03:00

**FABIO HENRIQUE DALLECRODE**

MOTORISTA I

SUSECRETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 12/05/2025 10:08:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:17:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4DNFW5>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Modalidade de licitação

- Dispensa       Pregão  
 Inexigibilidade

### Tipo de contratação

- Bens       Serviços

### 1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico de “ODAIR DE PAULA”, para compor a programação do evento Caipirão nas Montanhas 2026.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Vargem Alta nos dias 06 a 08 de junho de 2025 realizará o Caipirão nas Montanhas 2025, um dos maiores eventos do município e da região, que tem a cada ano alcançando maiores proporções de públicos e atraindo turistas. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um **show de renome**, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidad e fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	01	Contratação de show artístico do artista "Odair de Paula" para apresentação no 13º Expo Vargem Alta, em 08 de dezembro das 20:00h  Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R\$ 25.000,00	R\$25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 25.000,00</b>

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Unidade:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Programa:** 100100.1369500242.071

**Elemento de Despesa:** 3390390000

**Fonte de Recurso:** 15000

**Ficha:** 429

## 5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

**Endereço:** Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta - ES

**Telefone de contato:** 2899995-4558

## 6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 7.5.1. Habilidade Jurídica

( x ) Alteração e Consolidação Contratual

## 7.5.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

( x ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( x ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( x ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( x ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

( x ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 7.5.3. Qualificação econômico-financeira

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

( x ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### 7.5.4. Qualificação técnica

( x ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

#### 7.5.5 Outros documentos obrigatórios:

- ( x ) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.
- ( x ) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical
- ( x ) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

### 8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

#### REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

##### Fiscal Titular

**Nome do servidor:** Fabio Henrique Dalecrode

**Função/ Cargo:** Motorista

**Lotação:** Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**Matrícula:** 00062

##### Fiscal Suplente

**Nome do servidor:** Cristiane das Graças Demartini Viana

**Função/ Cargo:** Subsecretaria Municipal

**Lotação:** Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**Matrícula:** 10729

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

## 9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

## 10 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 08 de junho de 2025

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) após o show

Prazo de pagamento: 30 dias após a realização do show.

## 11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;  
h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

## 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 09 de maio de 2025

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Nome:** João Henrique Bastianello Fávero

Assinatura

## SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

**Nome:** Joelma Favero Martins

Assinatura

### OBS:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)
3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

**JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DESP - SECTUR - PMVA  
assinado em 12/05/2025 10:04:30 -03:00

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 12/05/2025 10:04:26 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:04:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MK74HC>



## Conselho Municipal de Política Cultural Vargem Alta - ES

No dia 05 de maio de 2025, às 16:00 horas, foi realizado reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Vargem Alta, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços urbanos. A nomeação do referido Conselho ocorreu por meio do Decreto nº 4970/2023, de 13 de junho de 2023, que foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município nº 2135/2023, de 13 de junho de 2023. Tal Decreto foi alterado pelo Decreto nº 5021/2023, de 14/08/2023, que nomeou os novos membros: Joelma Fávero Martins como representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Cultura; Roziane Pereira de Souza e Gustavo Fávero Largura, titular e suplente respectivamente, como representantes do Distrito de São José de Fruteiras. O Ato foi publicado no Órgão Oficial do Município nº 2176/2023, de 14/08/2023. Tais Decretos foram alterados pelo Decreto nº 5226/2024, de 16/05/2024, sendo devidamente publicado no Órgão Oficial do Município nº 2356/2024, de 16/05/2024. Por meio deste Ato foram nomeados Genezildo Fávero (membro titular e Representante da Câmara Municipal de Vargem Alta); Marcos Tadeu Gabriel (membro titular e Representante do Distrito de Jaciguá); Cleyde Maria Marin (membro titular Representante do Distrito de Prosperidade); Roselane Pastor Conti (membro titular e Representante do Distrito de São José de Fruteiras); Victorhugo Passabon Amorim (membro titular e Representante do Distrito de Alto Castelinho); Rickson Moura da Silva (membro titular do segmento Artes Visuais); Margarete das Graças Pizzol Pasti (membro suplente do segmento Literatura e Biblioteca); Marcos Vinício Ribeiro (membro titular do segmento Patrimônio Cultural e Natural); Janete Vilela da Paschoa (membro suplente do segmento Patrimônio Cultural e Natural); Alison da Penha Gouvea (membro suplente do segmento Artes Musicais). Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Alison da Penha Gouvea, Anderson Deprá, Douglas Gobbi, Julimar Paiva Ferraz Neves, Marcos Tadeu Gabriel, Marcos Vinício Ribeiro, Néia Gava Rocha e Victorhugo Passabon Amorim. Os membros Cleyde Maria Marin, Joelma Fávero Martins, Fábio Ravera Lyrio, Janete Vilela da Paschoa, Rickson Moura da Silva, Roselane Pastor Conti não compareceram à reunião, mas justificaram suas respectivas ausências. Os demais membros não compareceram e não apresentaram justificativas. Iniciada a reunião, Néia Gava Rocha, Secretária Executiva do Conselho, diante do atraso justificado do Presidente do Conselho, Douglas Gobbi, e da ausência do Vice-Presidente, deu início à reunião, cumprimentando a todos os membros do Conselho, desejando-lhes boas-vindas. Anderson Deprá, a pedido da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, Joelma Favero Martins, apresentou as programações dos eventos Caipirão nas Montanhas 2025 e Encontro Nacional de Motociclista de Vargem Alta 2025, conforme demonstradas abaixo:



**Conselho Municipal de Política Cultural  
Vargem Alta - ES**

**ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTA  
VARGEM ALTA 2025**

**22 de agosto de 2025 – Sexta-feira**

Dj Planeta nos intervalos  
19:30 H – MARCOS TADEU E BANDA  
21:30 H – RONNEI SILVEIRA ESPECIAL LED ZEPPELIN  
00:00 H – SHOW NACIONAL COM BIQUINI

**23 de agosto de 2025 – Sábado**

Dj Planeta nos intervalos  
15:00 H – MUNDO E CIA |  
17:00 H – LIGAÇÃO DIRETA  
19:00 H – JURASSIC BAND  
21:00 H – SHOW NACIONAL TEXAS HAMMER  
23:30 H – SHOW NACIONAL FESTA TOP POP 80 COM  
SYLVINHO BLAU FALANDO  
AVELAR LOVE (J.PENCA)  
CÍCERO PESTANA (DR SILVANA E CIA)  
MARCELO HAYNA (UNS E OUTROS)

**PROGRAMAÇÃO**

**06 DE JUNHO DE 2025 – SEXTA-FEIRA**

DJ NOS INTERVALOS  
20:00 H – APRESENTAÇÃO DA FOLIA DE REAIS ESTRELA GUIA DE POMBAL DE BAIXO  
21:00 H – SHOW NACIONAL COM ALCEU VALENÇA  
22:30 H – REGIONAL

**07 DE JUNHO DE 2025 – SÁBADO**

DJ NOS INTERVALOS  
14:00 H – INÍCIO DO FESTIVAL DE MÚSICA REGIONAL  
18:00 H – REGIONAL  
20:00 H – REGIONAL  
23:00 H – REGIONAL

**08 DE JUNHO DE 2025 – DOMINGO**

DJ NOS INTERVALOS  
11:00 H – INÍCIO DO FESTIVAL DE MÚSICA REGIONAL  
18:00 H – REGIONAL  
20:00 H – SHOW NACIONAL COM ODAIR DE PAULA



## Conselho Municipal de Política Cultural Vargem Alta - ES

Todos os conselheiros que estavam presentes aprovaram as programações dos respectivos eventos. Em seguida, Anderson Deprá, ainda a pedido da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, falou sobre a destinação para os recursos da Lei Aldir Blanc em 2026:

### Qual a melhor destinação para os recursos da Lei Aldir Blanc?

1. Editais de Concurso
2. Editais de Chamamento Público
3. Produção e difusão de obras artísticas e culturais, incluindo a remuneração de direitos autorais
4. Premiações via editais (como na Lei Paulo Gustavo)
5. Distribuição de bolsas de estudo para técnicos, artistas e estudantes/pesquisadores, inclusive de intercâmbio
6. Execução de ações em instituições culturais (digitalização de acervos, e produção de conteúdos digitais)
7. Compra de obras de arte
8. Compra de ingressos para espetáculos culturais
9. Premiação de Pontos de Cultura com reconhecimento (Estaduais e Federais)
10. Manutenção de grupos culturais estáveis (orquestras, bandas, grupos de teatro, balé, etc)
11. Manutenção de bens culturais móveis e imóveis, protegidos como Patrimônio Cultural
12. Manutenção de bens culturais imateriais (celebrações, saberes, formas de expressão, lugares) protegidos como Patrimônio Cultural
13. Construção de bibliotecas, centros culturais, museus e outros espaços culturais
14. Realização de cursos de qualificação para agentes culturais, técnicos e artistas

Sobre tal assunto, os conselheiros optaram pelo item “4. Premiações via editais (como na Lei Paulo Gustavo)”. Após, foi comentado sobre Tombamento material e imaterial. O município de Vargem Alta tem a Lei nº 530/2005. Todavia, ela precisa ser alterada/atualizada, visando incluir nela, por exemplo, a questão do patrimônio imaterial. Posteriormente, foi argumentado sobre o andamento da obra do Teatro Municipal, cuja primeira fase está na parte final, que é o telhado/cobertura. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Presidente do Conselho, Douglas Gobbi, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A ata segue assinada por todos os conselheiros que estiveram presentes à reunião.

Alison da Penha Gouvea\_\_\_\_\_

Anderson Deprá\_\_\_\_\_

Douglas Gobbi\_\_\_\_\_

Julimar Paiva Ferraz Neves\_\_\_\_\_

Marcos Tadeu Gabriel\_\_\_\_\_

Marcos Vinícius Ribeiro\_\_\_\_\_

Néia Gava Rocha\_\_\_\_\_

Victor Hugo Passabon Amorim\_\_\_\_\_

## Página de assinaturas

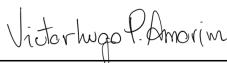


---

**Alison Gouvea**

149.850.177-01

Signatário



---

**Victor Hugo Amorim**

131.143.907-22

Signatário



---

**Marcos Gabriel**

108.126.417-95

Signatário



---

**Néia Gava Rocha**

085.325.957-74

Signatário



---

**Anderson Deprá**

027.704.067-10

Signatário



---

**Douglas Gobbi**

080.275.667-03

Signatário



---

**Julimar Neves**

116.724.427-37

Signatário



---

**Marcos Ribeiro**

137.666.887-40

Signatário

## HISTÓRICO

07 mai 2025



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 4daf254346f11e0fb64ab8b53a36fc60c395b42f6e5d81482d8cc8049235a1c2  
<https://valida.ae/6782a30b76f28d2d773087c2388b07ca4e56969e1b187e083>

11:46:42

**Joelma Favero Martins** criou este documento. ( Email: joelmafavero@gmail.com, CPF: 136.038.747-14 )

07 mai 2025

**Alison da Penha Gouvea** (Email: alisongouveapercussionista@gmail.com, CPF: 149.850.177-01) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.140 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Alison da Penha Gouvea** (Email: alisongouveapercussionista@gmail.com, CPF: 149.850.177-01) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.140 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Anderson Deprá** (Email: andepra@gmail.com, CPF: 027.704.067-10) visualizou este documento por meio do IP 177.128.160.5 localizado em Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Anderson Deprá** (Email: andepra@gmail.com, CPF: 027.704.067-10) assinou este documento por meio do IP 177.128.160.5 localizado em Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Douglas Gobbi** (Email: douglascead@gmail.com, CPF: 080.275.667-03) visualizou este documento por meio do IP 177.128.167.125 localizado em Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Douglas Gobbi** (Email: douglascead@gmail.com, CPF: 080.275.667-03) assinou este documento por meio do IP 177.128.167.125 localizado em Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Julimar Paiva Ferraz Neves** (Email: julimarpaivaferraz@gmail.com, CPF: 116.724.427-37) visualizou este documento por meio do IP 177.128.160.5 localizado em Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Julimar Paiva Ferraz Neves** (Email: julimarpaivaferraz@gmail.com, CPF: 116.724.427-37) assinou este documento por meio do IP 177.128.160.5 localizado em Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Marcos Tadeu Gabriel** (Email: marcostgabriel@yahoo.com.br, CPF: 108.126.417-95) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.116 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Marcos Tadeu Gabriel** (Email: marcostgabriel@yahoo.com.br, CPF: 108.126.417-95) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.116 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Marcos Vinicio Ribeiro** (Email: marcosvinicioribeiro@gmail.com, CPF: 137.666.887-40) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.99 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Marcos Vinicio Ribeiro** (Email: marcosvinicioribeiro@gmail.com, CPF: 137.666.887-40) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.99 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Néia Gava Rocha** (Email: neiavgava@hotmail.com, CPF: 085.325.957-74) visualizou este documento por meio do IP 177.53.173.166 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Néia Gava Rocha** (Email: neiavgava@hotmail.com, CPF: 085.325.957-74) assinou este documento por meio do IP 177.53.173.166 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Victorhugo Passabon Amorim** (Email: vhp.amorim@gmail.com, CPF: 131.143.907-22) visualizou este documento por meio do IP 138.99.245.228 localizado em Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brazil

07 mai 2025

**Victorhugo Passabon Amorim** (Email: vhp.amorim@gmail.com, CPF: 131.143.907-22) assinou este documento por meio do IP 138.99.245.228 localizado em Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 4daf254346f11e0fb64ab8b53a36fc60c395b42f6e5d81482d8cc8049235a1c2

<https://valida.ae/6782a30b76f28d2d773087c2388b07ca4e56969e1b187e083>

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:25:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-471CBF>



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.

Show do Cantor Odair de Paula e Banda. Data: 23.06.2025

Local: Praça Central de Faria Lemos. MG.

Evento: Festa de São João

**CONTRATANTE:** Arena Eventos de Itaperuna Ltda ME, CNPJ 11.416.063/0001-40, Rua varre sai, 300, sala 101, Bairro Cidade Nova, Itaperuna – RJ, CEP 28.300-000 representada por Fabrícia da Silva Souza, RG 09.482.259-0, DETRAN RJ

**CONTRATADA:** Sete Produções Artísticas Ltda.Cnpj.210854580001-60, sediada na Rua Guimarães Rosa 290, Bairro Chácara Parreiral, Serra, ES, Representado por Romero Bermudes Figueiredo CPF. 721.257.137.72 e RG. 53.9457 ES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO.** Um Show colocado do Cantor Odair de Paula e Banda, data: 23.06.2025 Horário 23 horas. Local: Praça Central de Faria Lemos.MG. Duração de 2 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DO CACHE.** O Contratante pagará pelo serviço da Contratada à importância de R\$ = 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) colocado, da seguinte forma:

A R\$ = 15.000,00 (quinze mil reais) até o dia 15.05.2025.

B R\$ = 20.000,00 (vinte mil reais) no dia antes do show.

**CLAUSULA TERCEIRA: SOM E ILUMINAÇÃO.** Correrá por conta do CONTRATANTE a despesa com sonorização e iluminação conforme rider da banda.

OBS. Fica também por conta do contratante o hotel e alimentação para a banda.

Sete Produções Artística Ltda- CNPJ: 21.085.458.0001-60  
Rua Guimarães Rosa, 290, Chácara Parreiral, Serra, Es.  
Shows = Gilberto Brandalize - (27) 99868-0039

[odairdepaulacantor@gmail.com](mailto:odairdepaulacantor@gmail.com)



## CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES do CONTRATANTE.

Providenciar por sua exclusiva responsabilidade financeira as licenças e alvarás para realização do evento.

**CLÁUSULA QUINTA: DA MULTA** - O não cumprimento de qualquer das cláusulas acima acarretará multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, exceto em caso de doença grave devidamente comprovada, ou na ocorrência de hipótese alheia à vontade das partes, como calamidade pública, isentando assim as partes da multa.

De acordo, ambas as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Serra, Es. 20 de abril de 2025.



---

**CONTRATANTE:** Arena Eventos de Itaperuna Ltda.

CNPJ.11.416.063/0001-40 Fabrícia da Silva Souza, RG 09.482.259-0  
Detran RJ

---

**SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:21085458000160** Assinado de forma digital por SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:21085458000160  
Dados: 2025.05.07 11:39:12 -03'00'

---

**CONTRATADA:** Sete Produções Artísticas Ltda.CNPJ.21085458/0001-60.  
Romero Bermudes Figueiredo CPF. 721.257.137.72 e RG. 53.9457 ES

Sete Produções Artística Ltda- CNPJ: 21.085.458.0001-60  
Rua Guimarães Rosa, 290, Chácara Parreiral, Serra, Es.  
Shows = Gilberto Brandalize - (27) 99868-0039

[odairdepaulacantor@gmail.com](mailto:odairdepaulacantor@gmail.com)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:29:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0J6N4M>



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO.**

**1 Show do Cantor Odair de Paula. Data: 09.05.2025**

**Local:** Bailão do Mazinho. **Cachoeiro de Itapemirim. ES.**

**Evento:** **Forrozão das Mães.**

**CONTRATANTE:** Sol Produções e Turismo Ltda Me.

CNPJ.09.609.426.0001-11 sede na Av. Carlos Gomes de Sá 335, Mata da Praia, Vitoria, ES. Cep.29.066-040. Representado por Gilberto Brandalize, CPF 017.181.879.20 e RG.2.779.028.

**CONTRATADA:** Sete Produções Artísticas Ltda.

CNPJ.21.085.458.0001-60, sediada na Rua Guimarães Rosa 290, Bairro Chácara Parreiral, Serra, ES, representado pelo Romero Bermudes Figueiredo CPF. 721.257.137.72 e RG. 53.9457 ES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO.** Um Show colocado do Cantor Odair de Paula e Banda, data: 09.05.2025 Local: Bailão do Mazinho. Cachoeiro de Itapemirim, ES. Duração de 2 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DO CACHÊ.** O Contratante pagará pelo serviço da Contratada à importância de R\$ = 30.000,00 (trinta mil reais) colocado, da seguinte forma:

A. R\$ = 15.000,00 (quinze mil reais) até o dia 04.05.2025.

B. R\$ = 15.000,00 (quinze mil reais) no dia antes do show.

**CLAUSULA TERCEIRA: DESPESA.** Correrá por conta do CONTRATANTE a despesa com sonorização e iluminação conforme rider da banda, hotel e janta para a banda.

**CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES do CONTRATANTE.**

Providenciar por sua exclusiva responsabilidade financeira as licenças e alvarás para realização do evento.

Sete Produções Artística Ltda- CNPJ: 21.085.458.0001-60  
Rua Guimarães Rosa, 290, Chácara Parreiral, Serra, Es.  
Shows - (27) 99868-0039

[odairdepaulacantor@gmail.com](mailto:odairdepaulacantor@gmail.com)



**CLÁUSULA QUINTA: DA MULTA** - O não cumprimento de qualquer das cláusulas acima acarretará multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, exceto em caso de doença grave de um ou mais membros da banda, devidamente comprovada, ou na ocorrência de hipótese alheia à vontade das partes, como calamidade pública, isentando assim as partes da multa ora estipulada.

De acordo, ambas as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Serra, Es. 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente



GILBERTO BRANDALIZE  
Data: 07/05/2025 11:45:46-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**CONTRATANTE:** Sol Produções e Turismo Ltda Me. CNPJ.09.609.426.0001-11  
Gilberto Brandalize, CPF 017.181.879.20 e RG.2.779.028

SETE PRODUCOES  
ARTISTICAS  
LTDA:21085458000160

 Assinado de forma digital por SETE  
PRODUCOES ARTISTICAS  
LTDA:21085458000160  
Dados: 2025.05.07 11:43:48 -03'00'

---

**CONTRATADA:** Sete Produções Artísticas Ltda. CNPJ.21.085.458.0001-60,  
Romero Bermudes Figueiredo CPF. 721.257.137.72 e RG. 53.9457 ES.

Sete Produções Artística Ltda- CNPJ: 21.085.458.0001-60  
Rua Guimarães Rosa, 290, Chácara Parreiral, Serra, Es.  
Shows - (27) 99868-0039

[odairdepaulacantor@gmail.com](mailto:odairdepaulacantor@gmail.com)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:29:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1GL1P5>



## DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE.

**CONTRATADA:** Sete Produções Artísticas Ltda, CNPJ.21.085.458.0001-60, sediada na Rua Guimarães Rosa 290, Bairro Chácara Parreiral, Serra, ES, Representado por Romero Bermudes Figueiredo CPF. 721.257.137.72 e RG. 53.9457 ES telefone 027 99868 0039

Vem neste ato declarar que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Atenciosamente. Serra. ES 20.02.2025.

SETE PRODUÇÕES  
ARTISTICAS



Assinado de forma digital por SETE  
PRODUÇÕES ARTISTICAS  
Dados: 2025.02.24 18:06:48 -03'00'

Sete Produções Artísticas CNPJ.21.085.458.0001.60

Romero Bermudes Figueiredo CPF. 721.257.137.72 e RG. 53.9457 ES

Email. [odairdepaulacantor@gmail.com](mailto:odairdepaulacantor@gmail.com) [027 998680039](tel:027998680039)

Sete Produções Artística Ltda- CNPJ: 21.085.458.0001-60  
Rua Guimarães Rosa, 290, Chácara Parreiral, Serra, Es.  
Shows = Gilberto Brandalize - (27) 99868-0039

[odairdepaulacantor@gmail.com](mailto:odairdepaulacantor@gmail.com)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:29:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L61S85>



## PROPOSTA.

Para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vargem Alta, ES.

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação do Cantor Odair de Paula e Banda. Conforme detalhamento abaixo.

EVENTO	DATA e HORÁRIO.	LOCAL
Caipirão das Montanhas.	08.06.2025 domingo Horário 20 Horas	Parque de Exposições.
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS CUSTOS.</b>		
Item	Descrição	Valor
01	Cachê do Artista.	14.000
02	Cachê dos Músicos da banda e Produtor	4.000
03	Transporte do artista/equipe	3.000
04	Hospedagem do artista/equipe, quando houver.	3.000
05	Alimentação do artista/equipe e técnicos.	1.000
06	Cache das dançarinas.	2.000
07	Logística do Evento.	
08	Total.	27.000

A identificação de custos tem como fundamento legal o Art. 94 § 2º da Lei

N.º 14.133/2021. Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas são verdadeiras.

Atenciosamente. Serra. ES 07.05.2025.

SETE PRODUCOES ARTISTICAS  
LTDA:21085458000160



Assinado de forma digital por SETE  
PRODUCOES ARTISTICAS  
LTDA:21085458000160  
Dados: 2025.05.07 12:05:09 -03'00'

---

Sete Produções Artísticas CNPJ.21.085.458.0001.60

Romero Bermudes Figueiredo CPF. 721.257.137.72 e RG. 53.9457 ES

Sete Produções Artística Ltda- CNPJ: 21.085.458.0001-60  
Rua Guimarães Rosa, 290, Chácara Parreiral, Serra, Es.  
Shows - (27) 99868-0039

[odairdepaulacantor@gmail.com](mailto:odairdepaulacantor@gmail.com)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:29:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PFH8R>



## BIOGRAFIA ODAIR DE PAULA.

Nascido em Divino de São Lourenço / ES em 1957 e batizado como Audair, ao longo dos anos 80 e 90 o Cantor fez muito sucesso na região sudeste do Brasil e até em outros estados como Mato Grosso do Sul, Paraná, São Paulo, Com pelo menos 7 discos de Vinil , 9 Cds e 3 Dvds, entre os que mais se destacaram no dico de Vinil com a música ( Salada de Fruta ) conquistando o Disco e Platina e em seguida o Disco de Ouro em 1983 no programa do Bolinha sendo entregue no pessoalmente na Caravana do Bolinha na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Es. O sucesso não parou por ai em 1985 veio mais sucesso com 3º disco de vinil emplacou mais um grande sucesso com a música Pomar de amor.

Já de volta ao estado natal surgiu 4º disco “O (Capixaba Gaúcho”, 1986), Odair de Paula se tornou uma espécie de ícone musical até mesmo, uma espécie de “Sex Simból.” com isso arrastando milhares de pessoas por onde passava.

Em 2007 veio o 1º DVD na terra natal, São Lourenço, Es, com a música de sucesso Salada de Fruta. 10 anos após em 2017 em Minas Gerais na cidade de Espera Feliz veio 2º Dvd gravado no Parque de Exposição de Espera Feliz, MG, com o Título as 20 mais.

No ano de 2019 já no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Itaperuna, consagrando o sucesso veio o 3º Dvd com solto na Balada.

Com seu estilo de Musical que a abrange do Sertanejo bailão, Forró e Country, porém, com toques Gauchescos da Vaneira, Odair de Paula é um Composer, Cantor e Músico único que além de excelente compositor, aliava extraordinária musicalidade e um talento incrível como intérprete e técnica musical.

A Música (só dá ela na cabeça) com participação do Junior e Gustavo com mais de 2 milhões em 2020.

Em 2021 Música (um Xote para Marcia) com participação do Alemão do Forró

Outra marca sua é o uso de acordeom do qual o músico extrai vários ritmos de forma bastante peculiar.

No dia 27 de maio de 2022 foi gravado o 4º DVD na cidade de Alegre, ES. Sendo este Dvd com as principais músicas de trabalho do artista que em breve será lançado na mídia.

Hoje o Artista Odair de Paula, reside na Famosa Praia Ponta da Fruta, no Município de Vila Velha, Es.

Vila velha, Es. 10 de janeiro de 2023.

Shows (27) 99868-0039 [odairdepaulacantor@gmail.com](mailto:odairdepaulacantor@gmail.com)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RMG1LL>



CÓPIA  
COLORIDA

AUTENTICAÇÃO - 1 (um) documento original. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado a no termos do Artigo 7º, V da Lei 8.935/1994. Vila Velha, 23/03/2023, 16 16:55  
Em Testemunho  
Igor Bonn da Santos

Encerrado  
Selo Digital: 023713.EWVW2022.00879  
Encr. R\$ 3,73 Encargos R\$ 1,01 Total R\$ 4,74  
Consulte a autenticidade em [www.lpe.jus.br](http://www.lpe.jus.br)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-21GX2F>



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MVXNSK>



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

**Sete Produções Artística Ltda / Odair de Paula.**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** Contrato de Exclusividade em Território Nacional de acordo com a Lei 14.133/2021, Declara a exclusividade para a empresa a Sete Produções Artísticas Ltda, CNPJ.21.085.458.0001-60, sediada na Rua Guimarães Rosa 290, Bairro Chácara Parreiral, Serra, ES. Representada por Romero Bermudês Figueiredo, Empresário, portador do RG. 53.9457 ES CPF 721.257.137.72, residente na Rua Guimarães Rosa Nº 290, Chácara Parreiral, Serra, ES. CEP. 29164.360 Telefone 027 99868 0039.

De outro lado Audair de Paula Amorim, Cantor e Compositor, em Artes (Odair de Paula) CPF.679.780.536.87 e RG.054863121 IFPRJ com sede na Rua Altair Rocha Costa, 24, Bairro Ponta da Fruta, Vila Velha, ES. Cep. 29.129.010.

**Parágrafo Único.** O Artista Declara que o Empresário é o único representante com a exclusividade para vendas de Shows, emissão de nota fiscal, recibos de quitação.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** O representante receberá 10% (dez por cento) do valor líquido de cachê pelo trabalho de Empresário do Artista.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:** O contrato é permanente de acordo com o Artigo 74 parágrafo 2º da Lei 14.133/2021 a contar da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** Este contrato se ajusta as partes e contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** O presente contrato não poderá ser cancelado, sem anuência das partes.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** Fica eleito o fórum da comarca da Serra, ES. Para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

**SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** Assinado de forma digital por SETE PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA:21085458000160 Serra, ES. 08 de maio 2024.  
Dados: 2024.05.10 00:22:43 -03'00'

Representante: Sete Produções Artísticas Ltda. CNPJ. 21.085.458/0001-60.Romero Bermudês Figueiredo,  
CPF. 721.257.137.72 e RG. 53.9457 ES.



Representado: Audair de Paula Amorim, em Artes (Odair de Paula) CPF.679.780.536.87 RG. 054863121 IFPRJ.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GILBERTO BRANDALIZE  
Data: 10/05/2024 00:01:51 -0300  
Verifique em <https://validar.iiu.gov.br>

**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**



Marcia Cristina P. Kefler de Paula

Testemunha 2: Marcia Cristina Pedrada kefler de Paula CPF. 027.725.797-27 RG. 1288026 SSP / ES.

Sete Produções Artística Ltda- CNPJ: 21.085.458.0001-60  
Rua Guimarães Rosa, 290, Chácara Parreiral, Serra, Es.  
Shows = Gilberto Brandalize – (27) 99868-0039  
cantorodairdepaula@gmail.com

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-42TLZP>



## Descrição

X

### Odair de Paula - Morena do Baile DVD 2017

1,1 mil

Marcações "Gostei"

197.160

Visualizações

2017

25 de abr.

Odair de Paula Oficial ©.  
Todos os Direitos Reservados.



**Odair de Paula**

23,6 mil inscritos

Vídeos

Sobre



12:09

LTE1 5G LTE2 4G 78%



odairdepaulao...



Odair de Paula oficial

604 17,9 mil 2.729  
posts seguidores seguindo

Artista

[🔗 youtube.com/channel/UC1wgC98pCI...](https://youtube.com/channel/UC1wgC98pCI...)

@ odairdepaulaoficial 2 novas •

Segu... ▾

Mensag...

Contato

+jo



Destaques





## Odair de Paula

20 mil curtidas • 23 mil seguidores



- ✓ Página ©.
- ✓ Todos os Direitos Reservados.
- ✓ Qualificação ★★★★★.

Curtiu

Mensagem

...

Posts

Sobre

Fotos

Menções

## Detalhes

Página · Artista



**TERÇA 5/03 - 20:30 HS**

PROSA DE  
**CAMIGOS**

**CESAR GALONES  
APRESENTA**

... Odair de Paula ... Jhony e César ...



**@jhonyecesar**

**@odairdepaulagaitta**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KP6N50>

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

## SETE PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº. 21.085.458/0001-60

**GILBERTO BRANDALIZE**, brasileiro, natural de São Valentim/RS, solteiro, nascido em 03/12/1975, Empresário, portador do CPF nº 017.181.879-20 e R.G nº 2.779.02 SSP/RS, residente a Rua Londrina, nº 300, ato 302D – Jardim Limoeiro – Serra/ES, CEP 29.164-123;

**ROMERO BERMUDES FIGUEIREDO**, brasileiro, natural de Barra de São Francisco/ES, Solteiro, nascido em 21/01/1962, Empresário, portador do CPF 721.257.137-72 e R.G nº 539.457 SSP/ES, residente a Rua Guimarães Rosa, nº 290 – Chácara Parreiral - Serra/ES, CEP 29.164-360;

Únicos sócios da empresa **SETE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.085.458/0001-60, registrada na JUCEES sob o Nire n.º 32201776860 em sessão de 17/09/2014, com sede à Rua Guimaraes Rosa nº.290, quadra 08 lote 13 – Bairro Chácara Parreiral – Serra/ES – CEP 29164-360, resolvem alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – SAIDA E SOCIO**

O sócio GILBERTO BRANDALIZE, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 3.000 (Três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ao sócio ora remanescente ROMERO BERMUDES FIGUEIREDO já qualificado acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

	Quotas	V.Unit	Total	%
<b>ROMERO BERMUDES FIGUEIREDO</b>	10.000	1,00	10.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo segundo** - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### **CLAUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL/SEDE**

A sociedade empresária limitada girara sob o nome empresarial **SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Guimarães Rosa, nº 290, quadra 08 lote 13 – Chácara Parreiral - Serra/ES. CEP: 29.164-360. (*Art. 997,II, CC/2002*).

### **CLAUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS SOCIAIS**

O Objeto social será: Produção Musical – CNAE 9001-9/02, Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas – CNAE 9003-5/00.

### **CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade inicia a suas atividades em 17/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (*Art. 997, II, CC/2002*).

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

**SETE PRODUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº. 21.085.458/0001-60

## **CLAUSULA QUINTA – QUOTAS**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 ( Dez mil)quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	100%
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	100%

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (*Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002*).

## **CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (*Art. 1.052,CC/2002*).

## **CLAUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ROMERO BERMUDES FIGUEIREDO, em conjunto ou cada um de per si, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## **CLAUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL**

Ao termínio de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (*Art. 1.065, CC/2002*).

## **CLAUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DOS SOCIOS**

No primeiro mês seguinte ao termínio do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (*Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e Art. 1.078, CC/2002*).

## **CLAUSULA DECIMA – FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – PRO LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

**SETE PRODUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº. 21.085.458/0001-60

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA — CASOS DE FALECIMENTO E/OU SAIDA DE SOCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - REPASSE DE COTAS**

O sócio que manifestar interesse em sair da sociedade, deverá oferecer primeiramente suas cotas aos sócios, via notificação escrita, em condições idênticas, sendo que os mesmos manifestarão seu direito de preferência expressamente, dentro de 30 dias. Caso não ocorra tal manifestação, restará ao interessado vender, ceder ou transferir suas cotas a quem se interessar.

**Parágrafo Primeiro** – Não ocorrendo o exercício do direito de preferência no prazo estipulado acima, entender-se-a que os outros sócios aceitam tacitamente a entrada de terceiro.

**Parágrafo Segundo** – Consustanciada a compra, será feito o repasse das cotas da sociedade com a posterior alteração contratual, a qual constará os dados do novo adquirente, suas cotas e respectivos valores. Como ato de formalidade, será feita uma reunião com todos os integrantes da sociedade com suas respectivas assinaturas em ata.

## **CLAUSULA DECIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DOS SOCIOS ADMINISTRADORES**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica, ou a propriedade. (*Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002*).

Fica eleito o foro de cidade de Serra para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Serra, 25 de Novembro de 2022

---

**GILBERTO BRANDALIZE**

---

**ROMERO BERMUDES FIGUEIREDO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01718187920	GILBERTO BRANDALIZE
72125713772	ROMERO BERMUDES FIGUEIREDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2022 17:19 SOB N° 20221959939.

PROTOCOLO: 221959939 DE 29/11/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215431452. CNPJ DA SEDE: 21085458000160.

NIRE: 32201776860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2022.

SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T2NLBJ>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.085.458/0001-60

Certidão nº: 7063683/2025

Expedição: 06/02/2025, às 21:14:52

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.085.458/0001-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8T83XJ>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### **Dados da Certidão**

#### **Razão Social:** SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**CNPJ:** 21.085.458/0001-60

**Data de Expedição:** 25/04/2025 15:38:58

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2024548641 \*

#### **-- ENDEREÇO --**

**Município:** SERRA

**Bairro:** CHACARA PAREIRAL

**Logradouro:** RUA GUIMARÃES ROSA

**Número:** 290

**Complemento:** CASA

**CEP:** 29.164-360

#### **-- CONTATO --**

**Email:** BANDABLACKSETEOFICIAL@GMAIL.COM

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (27)

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### **Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-82WNQV>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000628748

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.085.458/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/04/2025**, válida até **24/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0005.353D.2390.DB94**



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FZH7L3>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.085.458/0001-60

**Razão Social:** SETE PRODUOES ARTISTICAS LTDA ME

**Endereço:** R GUIMARAES ROSA 290 QD 08 LT13 / CHACARA PARREIRAL / SERRA / ES / 29164-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041407052218298432

Informação obtida em 24/04/2025 12:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2HT21R>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.085.458/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/09/2014
NOME EMPRESARIAL <b>SETE PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SETE PRODUÇOES ARTÍSTICAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GUIMARAES ROSA</b>	NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: 08; LOTE: 13;</b>	
CEP <b>29.164-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA PARREIRAL</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@SOLPRODUÇOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 9868-0039</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025 às 13:33:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T9DL09>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

## **Certidão Negativa de Débitos**

Nº da Certidão: 11986462/2025

Data Geração: 16/04/2025

Data Validade: 16/06/2025

**CERTIFICAMOS**, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

### **Identificação**

Ccm 4664635 InscrMunicipal 4664635 Situação: Ativo

Razão Social SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME  
CNPJ / CPF 21.085.458/0001-60

Inscrição Estadual/RG

Endereço 29164-360 - RUA GUIMARAES ROSA, 290 QUADRA 08 LOTE 013  
Bairro CHACARA PARREIRAL Cidade Serra Estado ES

Serra, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Nº da Certidão: 11986462/2025

Inscrição: 4664635

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br/>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BBW39S>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
**CNPJ:** 21.085.458/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:44:15 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **AEAC.F608.ED4F.6EED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2GRH92>



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO - CACAROCA - Serra - ES

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número Nota Fiscal:	82	Data Emissão:	03/01/2025	Chave:	JYCQ-KOLL
---------------------	----	---------------	------------	--------	-----------

### SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

RUA GUIMARAES ROSA, 290 QUADRA 08 LOTE 013 - CHACARA PARREIRAL - Serra - ES - 29164-360

CNPJ/CPF: 21.085.458/0001-60

Inscr. Estadual/RG:

Email: comercialsolproducoes@gmail.com

Telefone: (27) 9868 0039

Inscrição Municipal: 4664635

Local de Prestação do Serviço: São João do Manhuaçu

Local de Incidência do Serviço: São João do Manhuaçu

Competência: 01/2025 Data Prestação: 03/01/2025

Simples Nacional: Sim

Exigibilidade: Exigível

Retenção de ISS: RETIDO

Atividade: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG

Sub. Tributário: Não

RUA VEREADOR GERALDO GARCIA MALCATE, 100 - CENTRO

SÃO JOÃO DO MANHUAÇU - MG - CEP: 36918-000

CNPJ/CPF: 66.232.521/0001-82

Inscrição Municipal:

E-mail: licitacao@saojoaodomanhuacu.mg.gov.br

Telefone:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		1 SHOW DO CANTOR ODAIR DE PAULA NO DIA 01.01.2025	25.000,00	25.000,00
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 4607 CONTA 578747499-2 PIX CNPJ 210854580001-60		

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aliquota Imp. Aprox. : 0,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES							DESCONTOS	
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	Condicionado	Incondicionado
645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES DA NFS-e								
<b>25.000,00</b>	Repassagem/Dedução 0,00	Base de Cálculo 25.000,00	Aliquota 2,58 %	Retenção ISS RETIDO	ISS 645,00		<b>TOTAL LIQUIDO</b>	
							<b>24.355,00</b>	

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra>

Recortar Aqui

Data Emissão <b>03/01/2025</b>	RECEBI DA EMPRESA SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
Número da NF <b>82</b>			
Chave <b>JYCQ-KOLL</b>	Local / Data		Assinatura

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7C43XP>



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO - CACAROCA - Serra - ES

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número Nota Fiscal:	78	Data Emissão:	28/08/2024	Chave:	JLVS-TQLS
---------------------	----	---------------	------------	--------	-----------

### SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

RUA GUIMARAES ROSA, 290 QUADRA 08 LOTE 013 - CHACARA PARREIRAL - Serra - ES - 29164-360

CNPJ/CPF: 21.085.458/0001-60

Inscr. Estadual/RG:

Email: comercialsolproducoes@gmail.com

Telefone: (27) 9868 0039

Inscrição Municipal: 4664635

**Local de Prestação do Serviço:** Fervedouro

**Competência:** 08/2024 **Data Prestação:** 28/08/2024

**Exigibilidade:** Exigível

**Retenção de ISS:** RETIDO

**Atividade:** 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

**Local de Incidência do Serviço:** Fervedouro

**Simples Nacional:** Sim

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

**PREFEITURA MUNICIAPAL DE FERVEDOURO**

RUA HONÓRIO PEDROSA FERRAZ, 25 - CENTRO

Fervedouro - MG - CEP: 36.815-000

CNPJ/CPF: 26.139.790/0001-84

E-mail: patriciaaviola@yahoo.com.br

Sub. Tributário: Não

Inscrição Municipal:

Telefone:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Show do cantor Odair de Paula compondo programação da XII Exposição Agropecuária e XVIII Festa do Café de Fervedouro, em 31/08/24, conforme SE 02712/2024.	25.000,00	25.000,00

BANCO CAIXA ECONOMICA AGENCIA 4607 CONTA 571-7 - PIX CNPJ 210854580001-60

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aliquota Imp. Aprox. : 0.00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES							DESCONTOS	
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	Condicionado	Incondicionado
755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES DA NFS-e							TOTAL LIQUIDO	
<b>25.000,00</b>	Repasso/Dedução 0,00	Base de Cálculo 25.000,00	Aliquota 3.02 %	Retenção ISS RETIDO	ISS 755,00		<b>24.245,00</b>	

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra>

Recortar Aqui

Data Emissão <b>28/08/2024</b>	RECEBI DA EMPRESA SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
Número da NF <b>78</b>			
Chave <b>JLVS-TQLS</b>	Local / Data		Assinatura

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H0MMH7>



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO - CACAROCA - Serra - ES

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número Nota Fiscal:	74	Data Emissão:	24/06/2024	Chave:	AVRW-PRYD
---------------------	----	---------------	------------	--------	-----------

### SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

RUA GUIMARAES ROSA, 290 QUADRA 08 LOTE 013 - CHACARA PARREIRAL - Serra - ES - 29164-360

CNPJ/CPF: 21.085.458/0001-60 Inscr. Estadual/RG:

Email: comercialsolproducoes@gmail.com

Telefone: (27) 9868 0039

Inscrição Municipal: 4664635

Local de Prestação do Serviço: Ibatiba

Competência: 06/2024 Data Prestação: 24/06/2024

Exigibilidade: Exigível

Retenção de ISS: RETIDO

Atividade: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Local de Incidência do Serviço: Ibatiba

Simples Nacional: Sim

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

#### MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES

RUA SALOMÃO FADLALAH, 255 - CENTRO

IBATIBA - ES - CEP: 29395000

CNPJ/CPF: 27.744.150/0001-66

E-mail: setordecomprasibatiba@gmail.com

Endereço Cobrança: RUA SALOMÃO FADLALAH

Sub. Tributário: Não

Inscrição Estadual:

ES Inscrição Municipal:

Telefone:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	UM SHOW DO CANTOR ODAIR DE PAULA NO DIA 21.06.24 SEXTA FEIRA		25.000,00	25.000,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 4607 CONTA 571-7 PIX 21085458000160			

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aliquota Imp. Aprox. : 0,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES							DESCONTOS	
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	Condicionado	Incondicionado
667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES DA NFS-e								
<b>25.000,00</b>	Repassagem/Dedução 0,00	Base de Cálculo 25.000,00	Aliquota 2,67 %	Retenção ISS RETIDO	ISS 667,50		<b>TOTAL LIQUIDO</b>	
							<b>24.332,50</b>	

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra/loginWeb.jsp>

Recortar Aqui

Data Emissão <b>24/06/2024</b>	RECEBI DA EMPRESA SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA					Assinatura
Número da NF <b>74</b>						
Chave <b>AVRW-PRYD</b>	Local / Data					

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 10:31:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1CSFR5>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **12/05/2025 10:43:16** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECTUR - DESP - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

### DESTINO

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (28)

- #2 - 2025-6MX58L - 01 Memorando n 109-2025 - Contratação de Show Nacional Odair de Paula - Caipirão nas Montanhas
- #3 - 2025-932T81 - 02 - DFD - Odair de Paula
- #4 - 2025-T5K3GN - 03 - ETP - Odair de Paula
- #5 - 2025-68BGGN - 04 - Mapa de Risco Show Odair de Paula
- #6 - 2025-4DNFW5 - 05 - Termo de fiscal - Odair de Paula
- #7 - 2025-MK74HC - 06 - TERMO DE REFERENCIA - ODAIR DE PAULA
- #8 - 2025-471CBF - 04 - Ata reunião 05-05-2025 [assinado]
- #9 - 2025-0J6N4M - CONTRATO ODAIR DE PAULA 23.06.25 FARIA LEMOS. OK
- #10 - 2025-1GL1P5 - CONTRATO MAZINHO 09.05.25 assinado
- #11 - 2025-L61S85 - 18 ANOS ODAIR DE PAULA
- #12 - 2025-PFH8R - PROPOSTA ODAIR DE PAULA 08.06.25
- #13 - 2025-RMG1LL - BIOGRAFIA ODAIR DE PAULA 2025
- #14 - 2025-21GX2F - CNH ODAIR DE PAULA
- #15 - 2025-MVXNSK - ODAIR DE PAULA EXCLUSIVIDADE 2
- #16 - 2025-42TLZP - ODAIR DE PAULA EXCLUSIVIDADE 1
- #17 - 2025-KP6N50 - PORTIFOLIO
- #18 - 2025-T2NLBJ - CONTRATO SOCIAL SETE PRODUÇÕES REGISTRADO
- #19 - 2025-8T83XJ - TRABALHISTA V 05.08.25
- #20 - 2025-82WNQV - FALENCIA V 25.05.25
- #21 - 2025-FZH7L3 - ESTADUAL VA 24.07.25
- #22 - 2025-2HT21R - FGTS V 13.05.25
- #23 - 2025-T9DL09 - CNPJ SETE PRODUÇOES
- #24 - 2025-BBW39S - MUNICIPAL V 16.06.25
- #25 - 2025-2GRH92 - UNIFICADA V 22.10.25
- #26 - 2025-7C43XP - 25.000 Nota Odair de Paula. 01.01.25
- #27 - 2025-H0MMH7 - 25.000 Nota Odair de Paula 31.08.24
- #28 - 2025-1CSFR5 - 25.000 Nota Odair de Paula. 21.06.24 Sexta feira
- #29 - 2025-6BMH5Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

### MENSAGEM

Segue para autorização.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESP - SECTUR - PMVA

assinado em 12/05/2025 10:43:16 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 10:43:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATH-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6BMH5Q>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **12/05/2025 11:43:17** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

**DESTINO**

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#30 - 2025-2GFS60 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

**MENSAGEM**

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 12/05/2025 11:43:17 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 11:43:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2GFS60>



# TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **12/05/2025 11:44:17** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#31 - 2025-QD6TXR - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913

### JUSTIFICATIVA

Despacho divergente, para encaminhamento correto.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 12/05/2025 11:44:17 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 11:44:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QD6TXR>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **12/05/2025 11:44:54** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

**DESTINO**

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#32 - 2025-0MD7MW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

**MENSAGEM**

Para análise e autorização.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 12/05/2025 11:44:54 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 11:44:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0MD7MW>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **12/05/2025 11:47:02** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#33 - 2025-M4VJK9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

### MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 12/05/2025 11:47:02 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 11:47:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M4VJK9>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo  
Setor de Compras*

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROTOCOLO Nº:** 2025-VB913

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “ODAIR DE PAULA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2026.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

### **CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Vargem Alta/ES, 12 de maio de 2025.

---

**Viviane de Oliveira Néspoli**

Setor de Compras

Decreto nº 5169/2024

---

**CNPJ: 31.723.570/0001-33**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 13:13:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NB48MD>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **12/05/2025 13:14:02** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#34 - 2025-NB48MD - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
#35 - 2025-Q5Z48Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

### MENSAGEM

A Contabilidade para pré empenho, logo após encaminhar para Procuradoria.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 12/05/2025 13:14:02 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 13:14:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q5Z48Q>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.723.570/0001-33**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000135/2025 - LIBERADA**

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000429  
Data : 12/05/2025 Data Ref.: 12/05/2025 Valor : **25.000,00**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 695 - TURISMO

Programa : 0024 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO

Projeto/Atividade : 2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : SETE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF : 21.085.458/0001-60

Bairro : CHACARA PARREIRAL

Cidade : SERRA

Endereço : Rua GUIMARAES ROSA

UF : Espírito Santo

Histórico : REFRENTE A SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “ODAIR DE PAULA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025

Saldo Anterior Ficha	25.011,48	Valor Pré Empenho	25.000,00	Saldo Disponível	11,48
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-------

(vinte e cinco mil reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-VB913/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

#### S U B E L E M E N T O

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	25.000,00
---	-----------

#### L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

#### Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	25.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	25.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	25.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	25.000,00

#### Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 12 de maio de 2025

---

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-756.501.937-20

---

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA  
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 12/05/2025 14:56:17 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 14:56:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8FLBSJ>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **12/05/2025 14:56:34** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

**DESTINO**

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**

#36 - 2025-8FLBSJ - PRÉ-EMPENHOS Nº 135 - SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

#37 - 2025-BDX22Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

**MENSAGEM**

PARA ANÁLISE E PARECER - PRÉ-EMPENHO Nº 135/2025

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 12/05/2025 14:56:34 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 14:56:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDX22Z>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Processo 2025-VB913

**Assunto:** Contratação de show artístico nacional do artista Odair de Paula

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**Ementa:** ADMINISTRATIVO.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART.  
74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.  
REQUISITOS.

**1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação, através de inexigibilidade de licitação, de show artístico nacional do artista Odair de Paula, para apresentação no evento 13º Caipirão nas Montanhas, que será realizado entre os dias 06 e 08 de junho do corrente ano.

Justifica-se a contratação, em suma, em razão da celebração das festividades típicas do Município, se tratando de uma ocasião de grande significado histórico e cultural. A realização do evento tem como objetivo a promoção da cultura local, proporcionando lazer aos munícipes, democratizando a cultura e gerando repercussões na política cultural do município, sendo tais vantagens essenciais para o desenvolvimento da identidade humana, incentivando as manifestações culturais inerentes à Municipalidade e aos festejos típicos locais. Tudo conforme menciona o demandante, por meio da documentação acostada aos autos.

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

Importante mencionar que o processo foi recebido por esta Procuradoria, instruído com a seguinte documentação:

- 2025-6MX58L – Memorando inaugural - Contratação de Show Nacional Alceu Valença;
- 2025-932T81 – Documento de formalização de demanda;
- 2025-T5K3GN – Estudo técnico preliminar;
- 2025-68BGGN – Mapa de risco;
- 2025-4DNFW5 – Termo de designação de fiscal;
- 2025-MK74HC – Termo de referência;
- 2025-471CBF – Ata de reunião do Conselho Municipal de Política Cultural
- 2025-PFHHD8R – Proposta de preços;
- 2025-KP6N50 e 2025-RMG1LL – Portfólio e biografia;
- Peças 14 e 18/25 – Certidões de regularidade, documentos pessoais e empresariais
- 2025-42TLZP e 2025-MVXNSK – Contrato de exclusividade;
- Peças 09/10 e 26/28 – Comprovantes de valor praticado em mercado;
- 2025-M4VJK9 – Autorização expressa pelo Chefe do Executivo;
- 2025-NB48MD – Despacho de indicação de modalidade exarado pelo Agente de Contratação;
- 2025-XSF77W – Nota de pré-empenho nº 135/2025;

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do eventual futuro contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas, inclusive no que tange às obrigações assumidas pelas partes celebrantes.

#### *2.1. Do planejamento inerente às contratações públicas*

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

**Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”<sup>1</sup>

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual. **Nesse sentido, quando da solicitação de contratação, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.** Isso porque, ainda que conste no ETP que o planejamento se encontra em conformidade ao calendário de eventos, tal certificação, isoladamente, não se mostra suficiente para tanto.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a

<sup>1</sup> TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Referido documento encontra-se acostado aos autos, por meio do doc. 2025-T5K3GN, de modo que o mesmo é pertinente a demonstrar o alinhamento entre a contratação e o plano de contratações anual. Assim, especificamente em seu item 09, restou certificado que contratação está em consonância ao Plano de Contratações Anual.

Inobstante, juntado o Mapa de Riscos sob o doc. 2025-68BGGN, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma também a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício, já que o PCA, em regra, fora formalizado no exercício que antecede a contratação.

#### ***2.2. Da modalidade de contratação pretendida e seus requisitos e da documentação necessária***

A Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 11 e respectivos incisos, assinala que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia – por meio da justa competição entre os interessados – e a selecionar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração. Portanto, em princípio, a licitação é necessária toda vez que uma entidade governamental, ao estabelecer com o particular certa colaboração remunerada, ou propiciar-lhe o desfrute de um bem ou serviço público, criar este em benefício que não possa ser concedido a todos os interessados aptos.

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Porém, a referida Lei contempla casos e hipóteses que, apesar de gerarem vínculos entre a Administração e o particular, impedem por razões lógicas, a realização do certame, sendo estes **aqueles em que a disputa é desnecessária ou impossível**. Nestes casos, embora a licitação vise atender aos reclamos do princípio da isonomia, permitindo disputa igual, desatende outros valores que também são juridicamente protegidos. Tal ocorre, quando um sujeito está apto a estabelecer relação jurídica pretendida pelo Poder Público, entretanto **ocorre inviabilidade de competição por motivos excepcionais elencados no diploma legal**.

A modalidade de contratação pleiteada, qual seja a inexigibilidade de licitação, considera que a mesma se caracteriza pela impossibilidade de competição. Está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Essa inviabilidade pode ser tanto pela exclusividade do objeto a ser contratado, como pela ausência de concorrentes em determinado pleito. Em relação ao caso em comento, o dispositivo mencionado estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Logo, há que se considerar que, para efetivação da contratação ora postulada, além de toda a documentação comum à mesma, devem ser preenchidos requisitos formais estritamente relacionados à modalidade pretendida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Para tanto, inicialmente, mostra-se imprescindível que o documento de representação – nos casos em que o artista esteja representado por empresário exclusivo – **além de atestar a exclusividade contínua e permanente para tanto, conte com o devido registro em cartório**, não bastando mero reconhecimento de firma.

Tal entendimento está em conformidade ao que entende o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

“A doutrina traça uma distinção entre a figura do “empresário exclusivo” e a do mero intermediário. Em verdade, aponta-se que enquanto o primeiro mantém com o artista uma **relação estável e perene**, este, simplesmente, se relaciona com o contratado ocasionalmente e para evento/data específico, razão pela qual sua ligação é efêmera, o que, em tese, não serviria para atender as exigências da legislação.”<sup>2</sup>

A mesma Corte de Contas já se posicionou em casos semelhantes, especialmente nos termos que seguem:

“O ajuste deve ser efetivado diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo, sendo tal característica comprovada por cópia do contrato de exclusividade, **registrado em cartório** [...]”<sup>3</sup>

Há que se considerar, portanto, que consta nos autos o respectivo contrato (doc. 2025-42TLZP e 2025-MVXNSK), com cláusula de permanência, **sem que, no entanto, esteja devidamente registrado em cartório; por isto, não constitui documento hábil à representação, sendo imprescindível a adequação.** Insta consignar, ainda, que não cabe a esta Procuradoria a análise da veracidade das informações prestadas pelas empresas.

<sup>2</sup> Acórdão TC-958/2021-1 – Plenário. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

<sup>3</sup> Acórdão TC-1349/2019-4 – Segunda Câmara. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

Outrossim, necessário frisar o que prevê o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com relação à documentação necessária para instrução do feito, quando se tratar de procedimento de inexigibilidade de licitação, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, verifica-se que o processo em epígrafe já se encontra composto pelo documento de formalização de demanda, pelo estudo técnico preliminar, mapa de risco e pelo respectivo termo de referência; a estimativa da despesa também consta destes, conforme proposta apresentada pelo artista (doc. 2025-PFHD8R) e o levantamento de mercado apurado pela pasta solicitante. Necessário ponderar, entretanto, que **o valor constante do termo de referência diverge daquele demonstrado na proposta, sendo necessária a adequação do documento que apresentar incorreção.**

Com relação à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, foi regularmente emitida nota de pré-empenho pelo Setor Contábil, doc.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

2025-8FLBSJ, comprovando a existência de recursos orçamentários para acobertamento da despesa pleiteada. Entremes, se for necessária a adequação de valores na forma supracitada, torna-se imprescindível a complementação da reserva.

Já no que diz respeito ao preenchimento dos requisitos dispostos nos incisos V, VI e VII, tem-se que os mesmos são de competência do gestor, ao estabelecer os critérios necessários para tanto, razoar a escolha dos possíveis contratados e, ainda, justificar o preço pretendido.

Nestes moldes, cabe ponderar que a qualificação mínima fora analisada por esta Procuradoria, de modo que cabe apontar que:

- a) foi apresentada proposta detalhada, nos moldes do art. 94, §2º da NLLC, a fim de que seja possível a devida publicação da contratação;
- b) foi juntado documento pessoal do artista, bem como comprovante de inscrição ativa junto ao CNPJ, e ato constitutivo consolidado;
- c) quanto à comprovação da regularidade econômico-financeira, temos certidões válidas nas esferas federal, estadual, municipal, falência e concordata, e trabalhista, sendo necessária atualização do certificado do FGTS;
- d) sugere-se a juntada documentação que comprove a capacidade técnica, por meio de atestado relativo à prestação de serviços similares;
- e) a notoriedade da artista fora declarada pelo gestor por meio do portfólio ora acostado.

Ademais, consignamos que a consagração da opinião pública, bem como a justificativa quanto ao preço serão explanadas em item próprio.

#### *2.3. Da consagração da opinião pública*

Quanto a comprovação da **consagração da opinião pública**, tem-se que a documentação pertinente fora acostada por meio do portfólio e da biografia do artista.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Deve-se ter em mente que a consagração do artista a ser possivelmente contratado se constitui em pré-requisito à contratação e não critério de seleção. Cumpre alertar que a escolha do prestador do serviço está atrelada à demonstração de que o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, alternativamente, com o objetivo de resguardar a imparcialidade no processo decisório. Eis as considerações de Joel de Menezes Niebuhr sobre o tema:

“Em terceiro lugar, o artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Note-se que não é necessária a consagração pela crítica e pelo público; um ou outro já é o suficiente. Aliás, o gosto popular para as artes não é tão apurado quanto o da crítica especializada, pelo que é usual que artistas altamente reputados sejam desconhecidos do público. Na mesma linha, só que em sentido inverso, há artistas ovacionados pelo público e almejados por impropérios por parte da crítica”.

Importa sublinhar que a consagração não é critério para escolher o artista a ser contratado, porém pré-requisito para contratação mediante procedimento de inexigibilidade de licitação. O interesse público não depende exclusivamente da consagração; por oposto, deve dispensar atenção especial àquilo que não é tão consagrado, especialmente aos olhos do público, para lhes alargar a cultura e o próprio conhecimento artístico, refutando a linha homogênea imposta pela mídia.

*Diante da compreensão de que a discricionariedade na escolha pelo gestor não representa mera liberalidade, é oportuno reiterar que os atos da Administração Pública devem ser devidamente motivados, apontados os fundamentos que justificam a opção daquele profissional, em específico, inclusive em detrimento de alternativas disponíveis e à luz da compatibilidade entre a espécie de trabalho artístico a ser contratado e a finalidade cultural específica do evento.*

Portanto, tendo em vista o alto teor de subjetivismo e, para se precaver, o gestor deve, em “sendo possível, juntar aos autos da contratação documentação –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

recortes de jornais, currículos, certificados relativos a prêmios, exposições, apresentações, etc. – que seja capaz de demonstrar a notoriedade ou consagração do artista” (FURTADO, fl. 372).

Por se tratar de um conceito subjetivo, alguns Tribunais de Contas estão fixando alguns parâmetros objetivos para saber se determinado artista ou banda é consagrado pela mídia especializada ou pela opinião pública. Porém, de antemão informamos que o não enquadramento de um artista em determinado parâmetro não significa, necessariamente, que ele não é consagrado, pois a situação concreta poderá evidenciar entendimento diverso.

Dito isto, passaremos a expor alguns critérios que já foram utilizados por alguns Tribunais de Contas para auferir se o artista é consagrado para fins de inexigibilidade de licitação, e que pode ser utilizado pela Administração para complementar o processo administrativo em tela.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, destaca:

A consagração pela crítica e opinião pública requerida nas contratações de profissionais do setor artístico [...] deve ser comprovada pela apresentação do seu currículo, acompanhada de documentos que a atestem, bem como de comprovantes de consultas preliminares sobre os valores cobrados. (TCDF – Súmula de jurisprudência Enunciado 68)

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, ao julgar o processo nº 04938/18, T.P.B. nº 37/2018, reforçou seu entendimento a muito firmado:

“4) a consagração do mencionado profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, comprovada por intermédio de “documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional” (artigo 3º, V, da Instrução nº 02/2005 deste Tribunal). Além disso, devem ser observados os elementos dispostos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

bem como como ficar demonstrado também que o preço cobrado é compatível com o praticado pelo mercado e razoável em relação ao montante das receitas municipais”.

Já o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, possui o mesmo entendimento, conforme podemos observar do Acórdão nº 793/2012, referente ao processo nº 2351/2010:

- 5) Comprovação da notoriedade/ consagração do artista através de currículum, acompanhados de documentos, tais como: recorte de jornais.

Por sua vez, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assentou que:

“a consagração pela opinião pública pode ser identificada pelo número de vendas, downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte. E acrescentou que podem ser analisados o número e o valor de shows e ingressos vendidos; a quantidade de seguidores e fãs identificados nas redes sociais, mídias alternativas e convencionais; e a existência de fã-clubes, entre outras evidências de aprovação e sucesso do artista”.

Do exposto, verificam-se diversos critérios objetivos que podem ser utilizados pelos gestores públicos a fim de comprovar a consagração do artista e, consequentemente, a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação. Contudo, a relação supramencionada não descarta a existência de outros elementos capazes de demonstrar a notoriedade do profissional do setor artístico.

Nestes moldes é que esta Procuradoria pondera que, além da documentação já juntada ao processo, a mesma seja complementada na forma dos entendimentos alhures citados, tendo sido juntada, ainda, deliberação pelo Conselho Municipal de Política Cultural – apesar da mesma tratar somente da aprovação da programação, e não da escolha dos artistas, se consagrados ou não. É imprescindível, portanto, que reste comprovada a existência de interesse público na escolha dos artistas, se de fato consagrados e reconhecidos por seu trabalho, sendo regularmente demonstrada a justificativa para sua escolha.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

### **2.4. Do valor pleiteado para as contratações**

Outro ponto importante a ser analisado ao se tratar de contratações públicas, é o valor dispendido para efetivação das mesmas. Isso porque os recursos públicos devem estar alocados nas áreas de maior interesse social, bem como priorizando áreas de interesse público.

Nesta seara, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que, para regular contratação, o valor estimado deverá estar em consonância ao praticado no mercado. Em seu art. 23 estão disciplinados os critérios para tanto, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da **apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação** pela Administração, ou por outro meio idôneo.

O que se observa, no caso em tela, é que foram colacionadas notas fiscais relacionadas a 03 (três) contratações, com objeto similar ao que se pretende contratar, bem como 02 (dois) instrumentos de contrato particulares, preenchido o lapso temporal de um ano, verificado o atendimento ao §4º acima transrito.

Ademais, as propostas devem estar em conformidade aos itens dispostos no art. 94, §2º da NLLC, a saber:

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

§2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Logo, conforme já explanado no presente opinativo, a proposta apresentada se encontra em consonância à legislação vigente, ante a especificação dos custos; a ressalva quanto à **necessidade de adequação da mesma, ou do termo de referência, quanto ao valor apresentado, já consta do presente opinativo.**

#### *2.5. Dos demais requisitos à contratação*

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente designados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, na forma do doc. 2025-4DNFW5.

Presente nos autos, autorização expressa do Chefe do Executivo (doc. 2025-M4VJK9), autoridade competente para tanto, vez que a mesma é imprescindível para formalização do procedimento, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **Necessária, porém, autorização final antes da formalização do ato, em conformidade ao art. 13, §3º da IN 03/2019 - quarta versão.**

Em que pese toda a documentação passar a estar em conformidade com a legislação, em seu aspecto formal, após atendidas todas as ressalvas citadas, o que, a priori, autorizaria a contratação por inexigibilidade de licitação, **esta Procuradoria recomenda que seja regularmente verificado se a presente poderá gerar impactos à**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

**situação econômica do Município, em detrimento de outras áreas**, entre as quais se destacam saúde, educação, assistência e segurança pública.

Tal orientação parte de precedentes já analisados por Tribunais de Contas, como é o caso do teor do Acórdão nº 761/20 - Tribunal Pleno do TCE/PR, de autoria do Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, o qual menciona que:

“As contratações dessa natureza, por não se relacionarem às áreas de atuação prioritária do poder público, especificamente, como saúde, educação e assistência social, **devem ser sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas.**”

Assim, **mostra-se imprescindível a certificação em comento, a considerar áreas que necessitam de priorização na destinação de verbas públicas.**

### 3. CONCLUSÃO

Por fim, opinando pelo prosseguimento, **desde que satisfatoriamente atendidas todas as ressalvas contidas neste Parecer**, inexistirá óbice jurídico à concessão do pleito; ressaltamos ainda que, quando da contratação e do pagamento, todas as certidões deverão estar válidas.

Assim sendo, o processo poderá seguir seu trâmite, após o preenchimento de todos os requisitos legais mencionados, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos, conforme disposto na legislação vigente.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral do Município**

---

da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros das contratações entendidas como necessárias.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 14 de maio de 2025.

**FLAVIA SCABELO  
SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025  
OAB/ES 31.374**

**FLAVIA SCABELO**  
SUBPROCURADOR GERAL  
SUPGM - PGM - PMVA  
assinado em 14/05/2025 13:33:45 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/05/2025 13:33:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q1XLJ5>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **14/05/2025 13:34:29** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
CULTURA E ESPORTES

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#38 - 2025-Q1XLJ5 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-VB913 - SHOW CAIPIRAO - ODAIR DE PAULA

#39 - 2025-ZV04HX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

### MENSAGEM

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, para adequações e prosseguimento, com Parecer anexo.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA SCABELO**

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 14/05/2025 13:34:29 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2025 13:34:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZV04HX>



# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **30/05/2025 12:58:54** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

### DOCUMENTO DESENTRANHADO

#7 - 2025-MK74HC - 06 - TERMO DE REFERENCIA - ODAIR DE PAULA

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#40 - 2025-TBDDTW - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913

### JUSTIFICATIVA

necessidade de correção do documento.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 30/05/2025 12:58:54 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2025 12:58:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TBDDTW>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Modalidade de licitação

- Dispensa       Pregão  
 Inexigibilidade

### Tipo de contratação

- Bens       Serviços

### 1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico de “ODAIR DE PAULA”, para compor a programação do evento Caipirão nas Montanhas 2025.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Vargem Alta nos dias 06 a 08 de junho de 2025 realizará o Caipirão nas Montanhas 2025, um dos maiores eventos do município e da região, que tem a cada ano alcançando maiores proporções de públicos e atraindo turistas. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um **show de renome**, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000   Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidad e fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	01	Contratação de show artístico do artista "Odair de Paula" para apresentação no Caipirão nas Montanhas 2025, em 08 de junho das 2025 às 20:00h  Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R\$ 27.000,00	R\$27.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 27.000,00</b>

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Unidade:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Programa:** 100100.1369500242.071

**Elemento de Despesa:** 3390390000

**Fonte de Recurso:** 15000

**Ficha:** 429

## 5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

**Endereço:** Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta - ES

**Telefone de contato:** 2899995-4558

## 6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 7.5.1. Habilidade Jurídica

( x ) Alteração e Consolidação Contratual

## 7.5.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

( x ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( x ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( x ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( x ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

( x ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 7.5.3. Qualificação econômico-financeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

( x ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **7.5.4. Qualificação técnica**

( x ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

#### **7.5.5 Outros documentos obrigatórios:**

( x ) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

( x ) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

( x ) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

## **8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

### **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

#### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Fabio Henrique Dalecrode

**Função/ Cargo:** Motorista

**Lotação:** Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**Matrícula:** 00062

#### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Cristiane das Graças Demartini Viana

**Função/ Cargo:** Subsecretária Municipal

**Lotação:** Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**Matrícula:** 10729

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

## **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

## **10 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **9.1 Prazos**

Prestação do Serviço: 08 de junho de 2025

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) após o show

Prazo de pagamento: 30 dias após a realização do show.

## **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

- 
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
  - h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

## 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 30 de maio de 2025

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Nome:** João Henrique Bastianello Fávero

Assinatura

## SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

**Nome:** Joelma Favero Martins

Assinatura

### OBS:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)
3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 30/05/2025 12:44:35 -03:00

**JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESP - SECTUR - PMVA

assinado em 30/05/2025 12:45:04 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/05/2025 12:45:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K0DXKH>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **30/05/2025 13:02:53** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
CULTURA E ESPORTES

### DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#41 - 2025-K0DXKH - 06 - TERMO DE REFERENCIA - ODAIR DE PAULA  
#42 - 2025-6TW7GV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

### MENSAGEM

Segue o processo para reajuste no pré-empenho, considerando que a proposta estava em divergência com o Termo de Referência.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 30/05/2025 13:02:53 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2025 13:02:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6TW7GV>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.723.570/0001-33**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000135/2025 - LIBERADA**

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000429  
Data : 12/05/2025 Data Ref.: 12/05/2025 Valor : **27.000,00**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 695 - TURISMO

Programa : 0024 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO

Projeto/Atividade : 2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF : 21.085.458/0001-60

Bairro : CHACARA PARREIRAL

Cidade : SERRA

Endereço : GUIMARAES ROSA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFRENTE A SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “ODAIR DE PAULA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025

Saldo Anterior Ficha	126.011,48	Valor Pré Empenho	27.000,00	Saldo Disponível	99.011,48
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(vinte e sete mil reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-VB913/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

#### S U B E L E M E N T O

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	27.000,00
---	-----------

#### L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

#### Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	27.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	27.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	27.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	27.000,00

#### Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 12 de maio de 2025

---

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-756.501.937-20

---

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA  
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 30/05/2025 13:12:53 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/05/2025 13:12:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VCP09H>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **30/05/2025 13:13:22** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

**DESTINO**

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
CULTURA E ESPORTES

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**

#43 - 2025-VCP09H - PRÉ-EMPENHÓ Nº 135 - SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
#44 - 2025-5TBM8H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

**MENSAGEM**

SEGUE PRÉ-EMPENHÓ COM VALOR ALTERADO

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**  
ASSESSOR  
AECONT - SEFIN - PMVA  
assinado em 30/05/2025 13:13:22 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/05/2025 13:13:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5TBM8H>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### **Dados da Certidão**

#### **Razão Social:** SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**CNPJ:** 21.085.458/0001-60

**Data de Expedição:** 02/06/2025 09:16:50

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2024671800 \*

#### **-- ENDEREÇO --**

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

#### **-- CONTATO --**

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### **Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/06/2025 09:18:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H3SMR9>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.085.458/0001-60

**Razão Social:** SETE PRODUOES ARTISTICAS LTDA ME

**Endereço:** R GUIMARAES ROSA 290 QD 08 LT13 / CHACARA PARREIRAL / SERRA / ES / 29164-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2025 a 21/06/2025

**Certificação Número:** 2025052308402218298403

Informação obtida em 02/06/2025 09:15:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/06/2025 09:18:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P3G95H>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Comarca da Capital**

*Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Oficiala e Tabeliã*

Av. Eudes Scherer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29165-680 - Telefone: (27)3328-0455 / (27)3038-7900 - [www.cartorioserra.com.br](http://www.cartorioserra.com.br)

**C E R T I F I C A**

Que foi prenotado no Livro A do Registro de Títulos e Documentos sob o nº **67775** em **23/05/2025** e Registrado sob o nº **58831** em **29/05/2025**, sendo que foram digitalizado(s) e procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s), abaixo descrito(s):

Livro	Registro	Título/Documento
Livro B	58831	INSTRUMENTO PARTICULAR

**Emolumentos Detalhados:**

Tabela Item Letra Ato Praticado			Avaliação Atual	Quant.	Emolumentos Farpen	Funepj	Fadespes	Funemp	Funcad	Total		
10	I	A	Registro sem valor declarado	0	1	130,74	0,00	13,07	6,54	6,54	6,54	163,43
10	VI		Arquivamento	0	1	10,22	0,00	1,02	0,51	0,51	0,51	12,77
3	IX		Processamento de Dados	0	1	8,49	0,00	0,85	0,42	0,42	0,42	10,6
<b>TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS</b>					149,45	0,00	14,94	7,47	7,47	7,47	186,80	

Diversos.....: R\$ 0,00

Depósito Prévio.....: R\$ 186,80

Total de Custas.....: R\$ 186,80

saldo.....: R\$ 0,00

Recebemos em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, de **SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: Nº: 21.085.458/0001-60**, a importância de **R\$ 186,80**.

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, recebi uma via desta certidão/recibo anexada ao título/documento.

Título/Documento.....: INSTRUMENTO PARTICULAR  
Contratante.....: SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Contratado.....: AUDAIR DE PAULA AMORIM

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
<b>022954.YXQ2503.01897</b>
Emolumentos: R\$ 149,45 Encargos: R\$ 37,35
Total: R\$ 186,80
<b>Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a></b>



Serra-ES, 29/05/2025.



\_\_\_\_\_  
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Oficiala

Sheyla Letícia da Silva da Fonseca  
Auxiliar de Escrevente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Comarca da Capital

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro

Oficiala e Tabeliã

### CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

A presente certidão substitui o CARIMBO previsto no Art. 211 da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos e refere unicamente ao ato indicado abaixo.

**DOCUMENTO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA  
DATADO DE 15.05.2025 #20250521143827686**

**PARTES:**

CONTRATADO: **SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - CNPJ:  
**21.085.458/0001-60**

CONTRATANTE: **AUDAIR DE PAULA AMORIM** - CPF: **679.780.536-87**

R. CONTRATADA: **ROMERO BERMUDES FIGUEIREDO** - CPF: **721.257.137-72**

**CERTIFICO**, que o documento supracitado foi protocolado em 23 de Maio de 2025, sob o nº. **067.775** no Livro 1 e **registrado** neste Cartório, no Livro B, sob o nº **058.831** em **29 de Maio de 2025**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização <b>022954.YXQ2503.01897</b>	
Emolumentos: R\$ 149,45 Encargos: R\$ 37,35 Total: R\$ 186,80 <a href="http://www.tjes.jus.br">Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br</a>	

Serra - ES, 29 de Maio de 2025

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2JMSS-8T69X-9KJL9-JUKSJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Etelvina Abreu Do Valle Ribeiro (CPF \*\*\*.007.947-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/2JMSS-8T69X-9KJL9-JUKSJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

## REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Código: FO-RTD-001

Página: 1/1

Revisão: 00

Ao Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra – Comarca da Capital

Ilma. Sra. Tabeliã e Oficiala - ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO.

Eu Romero Bermudes Figueiredo, brasileiro, Solteiro, Produtor musical, CPF.721.257.137.72 e RG. 53.9457 ES com sede na Guimarães Rosa 290, bairro Chácara Parreiral, Serra, ES. Cep. 29.164.360 filho de Zuleica Bermudes Figueiredo e Aldacir Nardacci Figueiredo, vem requerer que seja REGISTRADO no LIVRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS desta serventia. O contrato de Exclusividade Artística do Cantor Odair de Paula.

Os requerentes declaram ter sido informados pelo Cartório de que todos os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade receberão tratamentos de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, para fins exclusivos mencionados acima, em atenção às disposições da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Declararam consentir, ainda, nos termos dos artigos 5.º, inc. XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade acima prevista.

Nestes termos, pedem deferimento.

Serra-ES, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente



ROMERO BERMUDES FIGUEIREDO

Data: 21/05/2025 14:16:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Romero Bermudes Figueiredo** (Assinatura)



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

### Sete Produções Artística Ltda / Odair de Paula.

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** Contrato de Exclusividade em Território Nacional de acordo com a Lei 14.133/2021, Declara a exclusividade para a empresa a Sete Produções Artísticas Ltda, CNPJ.21.085.458.0001-60, sediada na Rua Guimarães Rosa 290, Bairro Chácara Parreiral, Serra, ES. Representada por Romero Bermudês Figueiredo, Empresário, portador do RG. 53.9457 ES CPF 721.257.137.72, residente na Rua Guimarães Rosa Nº 290, Chácara Parreiral, Serra, ES. CEP. 029164.360 Telefone 027 99868 0039.

De outro lado Audair de Paula Amorim, Cantor e Compositor, em Artes (Odair de Paula INPI Nº 939224593) CPF.679.780.536.87 e RG.054863121 IFPRJ com sede na Rua Altair Rocha Costa, 24, Bairro Ponta da Fruta, Vila Velha, ES. Cep. 29.129.010.

**Parágrafo Único.** O Artista Declara que o Empresário é o único representante com a exclusividade para vendas de Shows, emissão de nota fiscal, recibos de quitação.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** O representante receberá 10% (dez por cento) do valor líquido de cachê pelo trabalho de Empresário do Artista.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:** O contrato é permanente de acordo com o Artigo 74 parágrafo 2º da Lei 14.133/2021 a contar da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** Este contrato se ajusta as partes e contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** O presente contrato não poderá ser cancelado, sem anuênciam das partes.

Sete Produções Artística Ltda- CNPJ: 21.085.458.0001-60  
Rua Guimarães Rosa, 290, Chácara Parreiral, Serra, Es.  
Shows = Gilberto Brandalize – (27) 99868-0039  
cantorodairdepaula@gmail.com



**CLÁUSULA 6ª:** Fica eleito o fórum da comarca da Serra, ES. Para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

Serra, ES. 15 de maio 2025.

SETE PRODUÇOES ARTISTICAS  
LTDA:21085458000160

Assinado de forma digital por SETE  
PRODUÇOES ARTISTICAS  
LTDA:21085458000160  
Dados: 2025.05.21 09:26:16 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ROMERO BERMUDES FIGUEIREDO  
Data: 27/05/2025 17:46:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Representante:** Sete Produções Artísticas Ltda. CNPJ.21.085.458/0001-60.

Romero Bermudês Figueiredo, CPF. 721.257.137.72 e RG. 53.9457 ES.

Documento assinado digitalmente  
 gov.br AUDAIR DE PAULA AMORIM  
Data: 21/05/2025 13:03:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Representado:** Audair de Paula Amorim, em Artes (Odair de Paula)  
CPF.679.780.536.87 RG. 054863121 IFPRJ.

Documento assinado digitalmente  
 gov.br GILBERTO BRANDALIZE  
Data: 21/05/2025 09:28:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1: Gilberto Brandalize.CPF.017.181.879.20 RG.2.779028 SSPDF

Documento assinado digitalmente  
 gov.br MARCIA CRISTINA PEDRADA KEFLER DE PAULA  
Data: 21/05/2025 12:59:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2: Marcia Cristina Pedrada kefler de Paula CPF. 027.725.797-27 RG.  
1288026 SSP / ES.

Sete Produções Artística Itda- CNPJ: 21.085.458.0001-60  
Rua Guimarães Rosa, 290, Chácara Parreiral, Serra, Es.  
Shows = Gilberto Brandalize – (27) 99868-0039  
[cantorodairdepaula@gmail.com](mailto:cantorodairdepaula@gmail.com)

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

21.085.458/0001-60

**NOME EMPRESARIAL:**

SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ROMERO BERMUDES FIGUEIREDO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/05/2025** às **09:27** (data e hora de Brasília).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/06/2025 09:18:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FB9M2M>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, empresa que detém a exclusividade do artista “Odair de Paula”, situada na Rua Guimarães Rosa, 290 Quadra 08 Lote 013 - Chácara Parreiral - Serra - ES, inscrita no CNPJ sob nº 21.085.458/0001-60, prestou serviço artísticos na 26ª Expo Vargem Alta 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta. Registrarmos que a empresa prestou um excelente serviço através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05658/2024.

Informamos ainda que a referida acima apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vargem Alta/ES, 30 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTIANE DAS GRACAS DEMARTINI VIANA  
Data: 30/05/2025 13:47:49-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Cristiane das Graças Demartini Viana**  
**Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000  
E-mail – [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/06/2025 09:18:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GWFHBD>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **02/06/2025 09:21:12** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
CULTURA E ESPORTES

### DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #45 - 2025-H3SMR9 - falencia e concordata
- #46 - 2025-P3G95H - FGTS 01
- #47 - 2025-FB9M2M - ODAIR DE PAULA C EXCLUSIVIDADE LEI 14.133
- #48 - 2025-GWFHBD - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - odair de paula assinado
- #49 - 2025-9P898L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

### MENSAGEM

Segue processo com todas as exigências do Parecer Jurídico.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 02/06/2025 09:21:12 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2025 09:21:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9P898L>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **03/06/2025 12:46:00** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DESTINO**

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#50 - 2025-8LR4D8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

**MENSAGEM**

Ao agente de contratações

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 03/06/2025 12:46:00 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/06/2025 12:46:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8LR4D8>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2025-VB913

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “ODAIR DE PAULA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025.**

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

---

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

31.723.570/0001-33

---

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 03/06/2025 15:34:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/06/2025 15:34:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LWP2T5>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **04/06/2025 13:49:34** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#51 - 2025-LWP2T5 - Autorizacao do prefeito

#52 - 2025-W2MHZ7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913

### JUSTIFICATIVA

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 04/06/2025 13:49:34 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 13:49:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W2MHZ7>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **04/06/2025 13:55:04** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#53 - 2025-KR187T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

### MENSAGEM

A Secretaria Municipal de Finanças para atendimento da ressalva da Procuradoria, que recomenda que seja regularmente verificado se a presente contratação poderá gerar impactos à situação econômica do Município, em detrimento de outras áreas, entre as quais se destacam saúde, educação, assistência e segurança pública.

Certificando em comento, a considerar áreas que necessitam de priorização na destinação de verbas públicas.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 04/06/2025 13:55:04 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 13:55:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KR187T>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **04/06/2025 14:00:38** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS  
SEFIN - PMVA)

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#54 - 2025-9DR60N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

### MENSAGEM

Em atendimento ao despacho, informamos que a presente contratação não compromete e nem interfere nas áreas consideradas prioritárias da Administração Pública Municipal, tais como saúde, educação e assistência social.

Ressaltamos que a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal, alinhada às programações financeiras e dentro dos limites legais estabelecidos, não afetando os recursos destinados às políticas públicas essenciais.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EMERSON CEREZA SOUZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASEFIN - SEFIN - PMVA

assinado em 04/06/2025 14:00:38 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 14:00:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9DR60N>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **04/06/2025 14:10:34** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

**DESTINO**

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#55 - 2025-C25HKZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

**MENSAGEM**

SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DPME - SEME - PMVA

assinado em 04/06/2025 14:10:34 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/06/2025 14:10:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C25HKZ>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Setor de Compras**

---

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0020

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART.74, INCISO II, na contratação da empresa **SETE PRODUOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.085.458/0001-60**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “ODAIR DE PAULA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-VB913/2025.

Vargem Alta, 03 de junho de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 03/06/2025 15:34:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/06/2025 15:34:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MMHVQZ>

## LICITAÇÃO

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0020

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART.74, INCISO II, na contratação da empresa **SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.085.458/0001-60**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "ODAIR DE PAULA", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-VB913/2025.

Vargem Alta, 03 de junho de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO

O Município de Vargem Alta por intermédio do Agente de Contratação, torna público a retificação do Aviso de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a correção do valor.

**Onde se lê:** R\$ 5.388,10 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

**Leia- se:** R\$ 5.417,53 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0019

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703ERPA02599) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, o valor global da presente contratação é de **R\$ 5.417,53 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-S0JCG/2025.

Vargem Alta, 03 de junho de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 000121/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0002

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** LONGHITRON LTDA ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE

ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.  
**VALOR:** 11.244,08 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 02 de dezembro de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00429-15000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.15000009999)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 03 de junho de 2025

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 010/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, considerando a necessidade de alteração de qualificação técnica. A data de abertura passa a ser dia **25/06/2025 às 10:00 horas**. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br), em 03/06/2025.

ID: 2025.071E0700001.01.0014

**Caio Roppe da Silva**  
Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES, PARA EVENTOS. após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2025-S3MQW. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail [contratovargemalta@gmail.com](mailto:contratovargemalta@gmail.com).

ID: 2025.071E070001.02.0007

Vargem Alta/ES, 03/06/2025  
**Caio Roppe da Silva**  
Pregoeiro

### Aviso de Dispensa de Licitação ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0007

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO XI, na

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/06/2025 14:16:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J2V7C9>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Processo:** 2025-VB913

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “ODAIR DE PAULA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade de inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

A revisão da estimativa de preços em processos de inexigibilidade a Lei nº 14.133/2021 estabelece que, para regular contratação é importante para garantir que os valores praticados no mercado continuem razoáveis e compatíveis com a realidade econômica. Isso se alinha aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, visando prevenir contratações com valores superfaturados ou fora de padrões de mercado. Em seu art. 23 estão disciplinados os critérios para tanto, senão vejamos:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da **apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação** pela Administração, ou por outro meio idôneo.

## 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

*(...)*

*§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Para tanto, inicialmente, mostra-se imprescindível que o documento de representação – nos casos em que o artista esteja representado por empresário exclusivo – além de atestar a exclusividade contínua e permanente para tanto, conte com o devido registro em cartório, não bastando mero reconhecimento de firma.

## 4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa contratada é **SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.085.458/0001-60, com sede na R Guimarães Rosa, Chácara Parreiral, 290, Serra – ES.

Que por meio de seu empresário exclusivo, aquele que gerencia a banda de forma permanente e direta, comprovou deter a exclusividade de forma direta para comercializar os shows do artista **"ODAIR DE PAULA"**, apresentando a esta Administração Municipal, da qual comprova que a empresa é "Empresário Exclusivo do Contratado".

A justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato dos preços propostos para apresentação do artista estarem compatíveis com os praticados no mercado.

*A referida solicitação tem por justificativa:*

O município de Vargem Alta nos dias 06 a 08 de junho de 2025 realizará o Caipirão nas Montanhas 2025, um dos maiores eventos do município e da região, que tem a cada ano alcançando maiores proporções de públicos e atraindo turistas. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social. A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um **show de renome**, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade. Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

A consagração do artista por meio da opinião pública, bem como o alcance social e frequência de realização de apresentações (comprovado por meio de pesquisa em meios digitais). É de suma importância a inclusão de artistas que desenvolvam suas atividades culturais no Município e região, promovendo desta forma a inserção e a difusão sociocultural dos mesmos, oportunizando e valorizando dessa forma a produção cultural, ofertando assim a possibilidades de alternativas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

de serviço para os mesmos, contribuindo de forma significativa para a chamada economia da cultura.

## 5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou sua proposta no valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme proposta.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

No que se refere à economicidade, foi anexo nos autos documentos que comprovam o valor praticado no mercado para apresentações artísticas similares, como notas fiscais de shows realizados em outros municípios, com valores compatíveis com o preço proposto de R\$ 27.000,00. As informações apresentadas confirmam que o valor acordado está dentro da média de valores cobrados por bandas de reconhecida notoriedade e adequados ao porte do evento, considerando a experiência da banda e a qualidade do serviço.

Item	Especificação	Und	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Contratação de show artístico do artista “Odair de Paula” para apresentação no Caipirão nas Montanhas 2025, em 08 de junho das 2025 às 20:00h  Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	UND	01	27.000,00	27.000,00
TOTAL R\$					<b>R\$ 27.000,00</b>

Com base nos princípios da economicidade e eficiência, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, a contratação da empresa **SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** para viabilizar a apresentação musical do artista “Odair de Paula”, atende aos interesses da Administração Pública, assegurando a realização de um evento de alta qualidade, com custos compatíveis com o mercado e impacto positivo para o município de Vargem Alta/ES, promovendo o fortalecimento do turismo e da economia local durante o **Caipirão nas Montanhas 2025**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## 6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.

### **Habilitação jurídica:**

- Ato Constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

### **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
  - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
  - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
  - Certificado de Regularidade para com o FGTS
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Contrato de exclusividade

## 7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 03 de junho de 2025.

**VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI**  
**Agente de Contratação**

## 8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, no valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Vargem Alta – ES, 03 de junho de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 03/06/2025 15:07:03 -03:00

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 03/06/2025 15:34:15 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/06/2025 15:34:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-204KMG>

[Home](#) > [Editais](#)

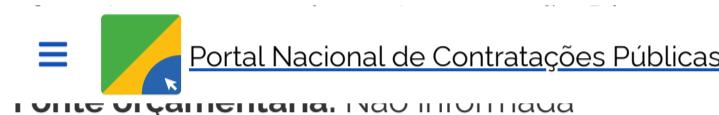
# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000026/2025

Última atualização 03/06/2025

**Local:** Vargem Alta/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II



[Entrar](#)

**Data de divulgação no PNCP:** 03/06/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000075/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "ODAIR DE PAULA", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025.

## Informação complementar:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA NOS DIAS 06 A 08 DE JUNHO DE 2025 REALIZARÁ O CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025, UM DOS MAIORES EVENTOS DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, QUE TEM A CADA ANO ALCANÇANDO MAIORES PROPORÇÕES DE PÚBLICOS E ATRAINDO TURISTAS. A REALIZAÇÃO DESTE EVE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Show Artístico com "Odair de Paula"	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/06/2025 14:27:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WTLQ3Z>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **04/06/2025 14:27:41** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #56 - 2025-MMHVQZ - Ratificação processo
- #57 - 2025-J2V7C9 - Aviso de Inexigibilidade Órgão Oficial
- #58 - 2025-204KMG - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #59 - 2025-WTLQ3Z - Homologação PNCP
- #60 - 2025-JSR6FJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913

### JUSTIFICATIVA

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 04/06/2025 14:27:41 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 14:27:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JSR6FJ>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **04/06/2025 14:28:48** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#61 - 2025-343Z45 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-VB913

### MENSAGEM

Para prosseguimento.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 04/06/2025 14:28:48 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 14:28:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-343Z45>

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 000128/2025

Última atualização 05/06/2025

**Local:** Vargem Alta/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade executora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 2025-VB913/2025    **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 05/06/2025    **Data de assinatura:** 05/06/2025    **Vigência:** de 05/06/2025 a 04/12/2025

**Id contrato PNCP:** 31723570000133-2-000102/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [31723570000133-1-000075/2025](#)

## Objeto:

CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO DE ODAIR DE PAULA, PARA COMPOR A PROGRAMACAO DO EVENTO CAIPIRAO NAS MONTANHAS 2025.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 27.000,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 21.085.458/0001-60    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

## Histórico

### Evento

### Data/Hora do Evento

Inclusão - Contrato

05/06/2025 - 14:35:00

Exibir:  | 1-1 de 1 itens

Página:  | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/06/2025 14:35:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N19H2D>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **05/06/2025 14:35:59** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#62 - 2025-TVPK0B - 0228-2025- SETE PRODUCOES ARTISTICAS- ODAIR DE PAULA  
#63 - 2025-N19H2D - Portal Nacional de Contratações Públcas  
#64 - 2025-WKVJWZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913

### JUSTIFICATIVA

**CONTRATO E PUBLICAÇÃO DO PNCP**

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**  
GERENTE  
GCONT - SEMAD - PMVA  
assinado em 05/06/2025 14:35:59 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/06/2025 14:35:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WKVJWZ>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

CONTRATO Nº 0128/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-VB913  
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 026/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, Matrícula nº 101733, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 21.085.458/0001-60, com sede na RUA Guimaraes Rosa,290, Chacara Parreiral, Serra/ES - CEP: 29.164-360, Tel:(27)9868-0039, neste ato representado por seu procurador **Sr. ROMERO BERMUDES FUGUEREDO**,<sup>1</sup> doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “ODAIR DE PAULA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 2025-VB913, realizada na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0026/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “ODAIR DE PAULA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

##### 1.1 Descrição do item:

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

<sup>1</sup> Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

12610	01	Contratação de show artístico do artista “Odair de Paula” para apresentação no Caipirão nas Montanhas 2025, em 08 de junho das 2025 às 20:00h Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 27.000,00</b>	

**Sub-Cláusula:** Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

### CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

### CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser pago em demanda única.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

3.5 Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, superior a 10 (dez) dias, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).

### CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal, mediante termo apostilamento.

### CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**  
**Telefone: (28) 99942-6643**  
**E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

5.1.1 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo devidamente comprovados.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.7 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.8 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

5.1.9 A CONTRATADA, a qualquer momento, poderá interromper o espetáculo se ficar constatado tratamento hostil do público para com os artistas ou sua equipe, bem como na hipótese do palco oferecer riscos para a realização do show ou o som for de qualidade incompatível à apresentação, ficando evidente nesses casos que a CONTRATADA não terá contra si qualquer responsabilidade ou multa, sendo que o espetáculo será considerado como realizado.

5.1.10 A CONTRATADA em momento algum será considerada organizadora, coorganizadora ou solidária a CONTRATANTE, eximindo-se de toda e qualquer responsabilidade contra terceiros advindos da realização do evento, ora contratado, assumindo expressamente a CONTRATANTE a total responsabilidade pelo resarcimento de quaisquer danos que possam ocorrer a terceiros antes, durante, ou após a apresentação do artista da CONTRATADO, decorrentes de falhas de natureza técnica imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por tumultos do público, abuso de seguranças, além de outras formas não previstas neste instrumento

**Sub-Cláusula:** Demais reponsabilidades constrantes no termo de referência.

### CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

6.1.6 Fornecer e arcar com as despesas de palco, som e iluminação de acordo com o Rider Técnico do artista, estrutura de 02 camarins mobiliados e com banheiros individuais, assim como o recolhimento do ECAD.

6.1.7 No caso de o palco ser montado a céu aberto, providenciar cobertura adequada que, deve dar proteção suficiente à área de trabalho dos artistas e músicos, equipamentos de palco e instrumentos musicais;

6.1.8 É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude de falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE com terceiros, descumprimentos das formalidades legais, ausência de pagamento ou descumprimentos contratuais a terceiros, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor contratado.

6.1.9 A CONTRATANTE responderá por qualquer dano causado aos equipamentos da dupla sertaneja Althair e Alexandre por culpa ou dolo da produção local, assim como danos decorrentes de energia, deficiência de estrutura, invasão de palco por pessoas não autorizadas, cabendo-lhe a reparação em espécie ou reposição de equipamento.

6.1.10 A CONTRATANTE responderá isoladamente por todos e quaisquer danos materiais e morais a que sejam submetidos a CONTRATADA, ou ainda terceiros que decorram direta ou indiretamente deste contrato, desde que sejam frutos de imprudência, desídia, ou negligência por parte da CONTRATANTE;

### CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é **a contar da data de 05 de junho de 2025, tendo vigência final em 04 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

### CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Programa: 100100.1369500242.071

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte de Recurso: 15000

Ficha: 429

### CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

### CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa;
- b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:
- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;
  - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
  - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.
  - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
  - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.
  - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

- a)determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

11.9 No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adota-se como solução para a hipótese, tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, é considerado rescindido o instrumento contratual, ante a impossibilidade de designação de nova data para a realização do show.

#### CLÁUSULA 12<sup>a</sup> - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

	<b>Nome do servidor</b>	<b>Função/ Cargo</b>	<b>Lotação</b>
Titular	Fabio Henrique Dalecrode	Motorista	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Suplente	Cristiane das Graças Demartini	Subsecretaria	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

### CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato**

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

#### **CLÁUSULA 15<sup>a</sup> – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

15.4 Na ocorrência da hipótese apontada no item 11.9, caso os componentes da banda e o(s) artista(s) contratado(s) estejam na cidade onde se realizaria o evento, ficará a CONTRATANTE responsável, isoladamente, por todas as despesas oriundas deste imprevisto, sem prejuízo de todas as demais despesas para realização do evento com que tiver arcado, ficando o mesmo isento apenas do pagamento do cachê discriminado na cláusula quinta.

#### **CLÁUSULA 16<sup>a</sup> – DO FORO**

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas signatárias, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito

Vargem Alta/ES, 05 de junho de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
Contratada

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**  
**Telefone: (28) 99942-6643**  
**E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 05/06/2025 15:43:35 -03:00

**ROMERO BERMUDES FIGUEIREDO**

CIDADÃO

assinado em 05/06/2025 15:14:06 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/06/2025 15:43:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7FPP3V>

## LICITAÇÃO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a legislação pertinente, **torna sem efeito a publicação de extrato de contrato 000024/2025**, cujo objeto consiste na registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atendimento de diversas secretarias municipais, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de maio de 2025 – Edição nº 2602, página 04.

Vargem Alta/ES, 05 de junho de 2025.

---

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

---

### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a legislação pertinente, **torna sem efeito a publicação de extrato de contrato 0000113/2025**, cujo objeto consiste no registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atendimento de diversas secretarias municipais, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de maio de 2025 – Edição nº 2601, página 03-04.

Vargem Alta/ES, 05 de junho de 2025.

---

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

---

### **EXTRATO DE CONTRATO 000127/2025**

ID: 2025.071E0700001.10.0020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "ODAIR DE PAULA", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025.

**VALOR:** 27.000,00 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 04 de dezembro de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
(100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

---

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

### **AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024**

ID: 2024.071E0700001.01.0039

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2024, destinado a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta domiciliar e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, do município de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI vencedora no lote 1** no valor total de R\$ 1.119.600,00 (um milhão cento e dezenove mil seiscientos reais),

---

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**.

Vargem Alta/ES, 05 de junho de 2025.

---

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/06/2025 12:40:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q5B2XM>



# Contrato nº 000128/2025

Última atualização 06/06/2025

**Local:** Vargem Alta/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade executora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 2025-VB913/2025

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 05/06/2025    **Data de assinatura:** 05/06/2025    **Vigência:** de 05/06/2025 a 04/12/2025

**Id contrato PNCP:** 31723570000133-2-000102/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [31723570000133-1-000075/2025](#)

**Objeto:**

CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO DE ODAIR DE PAULA, PARA COMPOR A PROGRAMACAO DO EVENTO CAIPIRAO NAS MONTANHAS 2025.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 27.000,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 21.085.458/0001-60    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data
0228-2025-_SETE_PRODUCOES_ARTISTICAS_-_ODAIR_DE_PAU	06/06/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/06/2025 12:44:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8VRTX9>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-VB913

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-VB913>



Realizado em: **06/06/2025 12:44:58** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#68 - 2025-7FPP3V - 0228-2025- SETE PRODUCOES ARTISTICAS- ODAIR DE PAULA  
#69 - 2025-Q5B2XM - edicao-2611-1749155665  
#70 - 2025-8VRTX9 - Portal Nacional de Contratações Públcas  
#71 - 2025-HQX5H1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-VB913

### JUSTIFICATIVA

Contrato e publicações

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 06/06/2025 12:44:58 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/06/2025 12:44:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HQX5H1>